



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Caderno I – Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.tjri.jus.br

Henrique Carlos de Andrade Figueira
PRESIDENTE

Ricardo Rodrigues Cardozo
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

1º VICE-PRESIDENTE – José Carlos Maldonado de Carvalho
2º VICE-PRESIDENTE – Marcus Henrique Pinto Basílio
3º VICE-PRESIDENTE – Edson Aguiar de Vasconcelos

ÓRGÃO ESPECIAL

ANTIGUIDADE

Luiz Zweiter
Maria Inês da Penha Gaspar
Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo
Reinaldo Pinto Alberto Filho
Milton Fernandes de Souza
Nilson Araújo da Cruz
Nagib Slaibi Filho
Adriano Celso Guimarães
Bernardo Moreira Garcez Neto
Elisabete Filizzola Assunção
José Carlos Varanda dos Santos

ELEITOS

Edson Aguiar de Vasconcelos
Henrique Carlos de Andrade Figueira
Ricardo Rodrigues Cardozo
José Carlos Maldonado de Carvalho
Luiz Felipe Miranda de Meideiros Francisco
Marcus Henrique Pinto Basílio
Benedicto Ultra Abicair
Carlos Santos de Oliveira
Marília de Castro Neves Vieira
Jacqueline Lima Montenegro
Denise Vaccari Machado Paes
Maria Helena Pinto Machado

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Henrique Carlos de Andrade Figueira
Ricardo Rodrigues Cardozo
José Carlos Maldonado de Carvalho
Marcus Henrique Pinto Basílio
Edson Aguiar de Vasconcelos

Ana Maria Pereira de Oliveira
Paulo de Oliveira Lanzillotta Baldez
Myriam Medeiros da Fonseca Costa
Mauro Pereira Martins
Marcelo Castro Anatócles da Silva Ferreira

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

Elton Martinez Carvalho Leme
Teresa de Andrade Castro Neves
Katya Maria de Paula Menezes Monnerat
Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto
Sergio Ricardo de Arruda Fernandes

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Luciano Sabóia Rinaldi de Carvalho
Flávia Romano de Rezende
João Ziraldo Maia
Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho
André Luiz Cidra

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ

DIRETORA-GERAL
Cristina Tereza Gaulia

OUVIDORIA

Julliana Kalichsstein

JUIZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

Alexandre Teixeira de Souza
Pedro Antônio de Oliveira Junior
Fernanda Galliza do Amaral
Daniela Bandeira de Freitas
Rafael Estrela Nóbrega

JUIZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA

Luiz Marcio Victor Alves Pereira
Fernanda Xavier de Brito
Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros
Luiz Eduardo de Castro Neves
João Luiz Ferraz de Oliveira Lima
Renata Guarino Martins
Ricardo Lafayette Campos

JUIZES DIRIGENTES DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Rose Marie Pimentel Martins
Ana Paula Cabo Chini
Marcelo Machado da Costa
Mafalda Lucchese
Marcelo Costa Pereira
Wycliffe de Melo Couto
Rafael Rodrigues Carneiro
Carlos Manuel Barros do Souto
Fernanda Sepúlveda Terra Cardoso Barbosa Telles
Leidejane Chieza Gomes da Silva
Fábio Costa Soares
Denise de Araújo Capiberibe
Juliana Kalichsstein

1º Núcleo
2º Núcleo
3º Núcleo
4º Núcleo
5º Núcleo
6º Núcleo
7º Núcleo
8º Núcleo
9º Núcleo
10º Núcleo
11º Núcleo
12º Núcleo
13º Núcleo

DESEMBARGADORES

Luiz Zweiter
Claudio de Mello Tavares
Caetano Ernesto da Fonseca Costa
Maria Inês da Penha Gaspar
Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo
Reinaldo Pinto Alberto Filho
Milton Fernandes de Souza
Nilson Araújo da Cruz
Nagib Slaibi Filho
Adriano Celso Guimarães
Bernardo Moreira Garcez Neto
Elisabete Filizzola Assunção
Maurício Caldas Lopes
José Carlos Varanda dos Santos
Celso Ferreira Filho
Gizelda Leitão Teixeira
Francisco José de Azevedo
Mario Guimarães Neto
Suely Lopes Magalhães
Edson Aguiar de Vasconcelos
Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos
Henrique Carlos de Andrade Figueira
Ricardo Rodrigues Cardozo
José Carlos Maldonado de Carvalho
Mauro Dickstein
Rosita Maria de Oliveira Netto
Marco Antonio Ibrahim
Leila Maria R. P. de Carvalho e Albuquerque
Helda Lima Meireles
Siro Darlan de Oliveira
Antonio Carlos Nascimento Amado
Conceição Aparecida Mousnier T. de G. Pena
Luiz Felipe Miranda de Meideiros Francisco
José Carlos Paes
Marcus Henrique Pinto Basílio
Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva
Ana Maria Pereira de Oliveira
Kátia Maria Amaral Jangutta
Gilmar Augusto Teixeira
Benedicto Ultra Abicair
Denise Levy Tredler
Mario Assis Gonçalves
Carlos Santos de Oliveira
Carlos José Martins Gomes
Cristina Tereza Gaulia
Camilo Ribeiro Rulière
Fernando Fernandy Fernandes
Cairo Ítalo França David
Cherubin Helcias Schwartz Júnior
Antonio Jayme Boente
Suimei Meira Cavallieri
Marília de Castro Neves Vieira
Mônica Maria Costa Di Piero
Agostinho Teixeira de Almeida Filho
Marcos Alcino de Azevedo Torres
Rogério de Oliveira Souza
Paulo de Tarso Neves
André Gustavo Corrêa de Andrade
Paulo Sérgio Prestes dos Santos
Carlos Eduardo Moreira da Silva
Sirley Abreu Biondi
Gabriel de Oliveira Zéfiro
Luiz Noronha Dantas
Norma Suely Fonseca Quintes
Cleber Ghelfenstein
Custódio de Barros Tostes
Guaraci de Campos Vianna
Ricardo Couto de Castro
Elton Martinez Carvalho Leme
José Muiños Piñeiro Filho
Horácio dos Santos Ribeiro Neto
Márcia Perrini Bodart
Celso Luiz de Matos Peres
Pedro Freire Raguenet
Heleno Ribeiro Pereira Nunes
Marco Aurélio Bezerra de Melo
Mônica Tolledo de Oliveira
Renata Machado Cotta
Teresa de Andrade Castro Neves
Pedro Saraiva de Andrade Lemos
Wagner Cinelli de Paula Freitas
Fabio Dutra
Rosa Helena Penna Macedo Guita
Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara
Jacqueline Lima Montenegro
Katya Maria de Paula Menezes Monnerat
Cláudio Brandão de Oliveira
Márcia Ferreira Alvarenga
Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes

Cláudio Luís Braga dell'Orto
Geórgia de Carvalho Lima
Maria Sandra Rocha Kayat Direito
Inês da Trindade Chaves de Melo
Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto
Antônio Ilóizio Barros Bastos
Sidney Rosa da Silva
Claudia Pires dos Santos Ferreira
Paulo Sérgio Rangel do Nascimento
Maria Regina Fonseca Nova Alves
José Roberto Lagranha Távora
Adolpho Correa de Andrade Mello Junior
Marcelo Lima Buhatem
Cláudia Telles de Menezes
Andre Emilio Ribeiro Von Melentovtych
Paulo de Oliveira Lanzillotta Baldez
Carlos Azeredo de Araújo
Gilberto Campista Guarino
Elizabete Alves de Aguiar
Patrícia Ribeiro Serra Vieira
Luciano Sabóia Rinaldi de Carvalho
Cláudio Tavares de Oliveira Junior
Fernando Cerqueira Chagas
Myriam Medeiros da Fonseca Costa
Plínio Pinto Coelho Filho
Cezar Augusto Rodrigues Costa
Valéria Dacheux Nascimento
Denise Vaccari Machado Paes
Flávia Romano de Rezende
Juarez Fernandes Felzes
Fernando Antonio de Almeida
Jose Roberto Portugal Compasso
Regina Lucia Passos
Lucia Helena do Passo
João Ziraldo Maia
Eduardo de Azevedo Paiva
Carlos Eduardo Freire Roboredo
Mauro Pereira Martins
Jaime Dias Pinheiro Filho
Mônica de Faria Sardas
Luciano Silva Barreto
Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes
Joaquim Domingos de Almeida Neto
Tereza Cristina Sobral Bittencourt Sampaio
Cesar Felipe Cury
Aldécides da Fonseca Neto
Lúcio Durante
Peterson Barroso Simão
Augusto Alves Moreira Junior
Maria Luiza de Freitas Carvalho
Marcelo Castro Anatócles da Silva Ferreira
Sandra Santarém Cardinali
Margaret de Olivaes Valle dos Santos
Gilberto Clóvis Farias Matos
Mônica Feldman de Mattos
Adriana Lopes Moutinho
Natacha N. G. Tostes Gonçalves de Oliveira
Maria Helena Pinto Machado
Sonia de Fátima Dias
Murilo André Kieling Cardona Pereira
Luiz Henrique de Oliveira Marques
Sergio Ricardo de Arruda Fernandes
Arthur Narciso de Oliveira Neto
Werson Franco Pereira Rêgo
Sérgio Nogueira de Azeredo
José Acir Lessa Jordani
Sérgio Seabra Varela
Antônio Carlos Arrabida Paes
Maria Isabel Paes Gonçalves
Marcos Andre Chut
Celso Silva Filho
Denise Nicoll Simões
Wilson do Nascimento Reis
Marianna Fux
Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho
Luiz Fernando de Andrade Pinto
Francisco de Assis Pessanha Filho
Cintia Santarém Cardinali
Daniela Brandão Ferreira
Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello
André Luiz Cidra
Lúcia Regina Esteves de Magalhães
Alexandre Eduardo Scisínio
Fernanda Fernandes Coelho Arrábida Paes
João Batista Damasceno
Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro
Paulo Cesar Vieira de Carvalho
Luiz Umpierre de Mello Serra

Atos e Despachos do Presidente

id: 3953273

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
BOLETIM Nº 150

id: 3953274

AVISO TJ Nº 84/ 2021

O Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **AVISA** aos Senhores **Juízes de Direito**, que no período de **09 de agosto até 13 de setembro de 2021**, estará disponível no Portal Corporativo do Tribunal de Justiça, o sistema para lançamento das opções de **férias** para o **ano de 2022**.

Através de login e senha, o **Juiz de Direito** poderá registrar suas opções em SERVICOS, SISTEMAS, PORTAL DE MAGISTRADOS E SERVIDORES, conforme manual encaminhado por e-mail do Departamento de Movimentação de Magistrados – DEMOV.

Publique-se e registre-se.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 3953275

Processo SEI n. 2019-0628000

DECISÃO

No exercício da competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/79, considerando o atendimento aos requisitos legais, , AUTORIZO, com amparo nos artigos 57, inciso II e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, relativamente ao contrato nº 003/0443/2020 (1321906), assinado com a empresa S&L Consultoria e Automação para Bares e Restaurantes Ltda.: a) **1ª Prorrogação**, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 09/11/2021 a 08/11/2022 no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), com amparo no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com inclusão de cláusula de rescisão amigável, com fulcro no artigo 79, II, do mesmo diploma legal e ficando resguardado ao contratado o direito de solicitar o reajuste em momento oportuno, conforme parágrafo primeiro da cláusula quinta do termo contratual; b) **Emissão de empenho** conforme a ação de controle orçamentário nº 2004468 (2583393). Publique-se. Após, à DGLOG e à DGPCF em prosseguimento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 3953276

Processo SEI n. 2020-0634557

DECISÃO

No exercício da competência prevista no **artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/79**, acolho as justificativas consolidadas na Informação DICON/SECOC (documento eletrônico 2491083), bem assim a manifestação da DGCOL (documento eletrônico 2565643), e, por seus próprios fundamentos que passam a integrar a presente decisão, **AUTORIZO**, com amparo no **artigo 57, II c/c 79, II** e no **artigo 65, §5º da Lei nº 8.666/93**, relativamente ao contrato nº **003/0602/2019**, celebrado com a sociedade empresária **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.: A) a 3ª REVISÃO CONTRATUAL**, visando adequar a incidência do percentual a título de Contribuição Previdenciária (INSS) na Planilha de Composição de Custo, alterando o

prazo de vigência da planilha referente ao período do 13º ao 15º mês, passando esta a vigorar no período do 13º ao 24º mês, mantendo a alíquota de 4,5%, a incidir no campo Tributos, sobre o valor da Receita Bruta, **no período de 01/01/2021 a 30/09/2021**, em substituição aos 20% sobre os salários, passando o Valor Global Inicial Atualizado de R\$ 14.793.194,61 para **R\$ 14.248.266,66 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, representando um percentual de revisão de **-3,6836%**; **B) a 1ª PRORROGAÇÃO**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo ao período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, no valor total de **R\$ 13.960.502,40 (treze milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**, com Cláusula de Rescisão Amigável e ressalva ao direito de pleitear repactuação nos termos contratuais; **C) a EMISSÃO DE EMPENHO**, conforme a reserva orçamentária (documento eletrônico 2580101). Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à DGPCF, bem como ao DELFA, para as medidas de suas respectivas esferas de competências.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 3953277

Processo SEI n. 2020-0656385

DECISÃO

No exercício da competência prevista no **artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/79**, acolho as justificativas consolidadas na Informação DICON/SECOA (documento eletrônico 2524243), e, por seus próprios fundamentos que passam a integrar a presente decisão, **AUTORIZO**, com amparo no **artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93**, relativamente ao contrato nº **003/0233/2017**, celebrado com a sociedade empresária **EMPRESA DE TRANSPORTES IRMÃOS SILVA LTDA.: A) o 3º REAJUSTE CONTRATUAL**, a contar de **05 de junho de 2020**, passando o Valor Global Inicial do Contrato de R\$ 9.767.447,32, para **R\$ 10.176.864,46 (dez milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, representando um percentual de reajuste de **4,1916%**; **B) o 4º REAJUSTE CONTRATUAL**, a contar de **23 de fevereiro de 2021**, passando o Valor Global Inicial do Contrato de R\$ 10.176.864,46 para **R\$ 10.640.825,72 (dez milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, representando um percentual de reajuste de **4,5590%**; **C) a EMISSÃO DE EMPENHO**, conforme a reserva orçamentária (documento eletrônico 2580030). Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à DGPCF, bem como à DGLOG, para as medidas de suas respectivas esferas de atribuições.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 3951746

PORTARIA Nº 1831 (Processo nº. 2021-0674748)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CLAUDIO CARVALHO FERNANDEZ**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 9955, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-06, do Serviço de Monografias, do Departamento de Ensino, da Secretaria-Geral, da Escola da Magistratura, a contar de 11/08/2021, na vaga decorrente da dispensa de Lucia Frota Pestana de Aguiar Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 3951749

PORTARIA Nº 1830 (Processo nº. 20210675071)

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDRE LUIS SIQUEIRA PROENCA SILVA**, matrícula nº. 12552985, do cargo em comissão de Assistente Órgão Julgador, S. DAI-06, do Gabinete da Desembargadora Lucia Regina Esteves de Magalhães, a contar de 10/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 3951758

PORTARIA MAG Nº. 42 / 2021 (PROCESSO Nº 2021/672699) RESOLVE conceder pensão mensal ao(s) seguinte(s) dependente(s) do(a) Doutor(a) **LUIZ CARLOS AMIEIRO ESTRELLA, JUIZ(A)**, matrícula Nº 11444 a contar de 20/07/2021: **Irinéa Figueiredo Estrella - EX-CONJUGE COM COTA ALIMENTICIA**, de acordo com o(s) art. 17, § 1º da Lei Estadual nº 5.260/2008, e do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil

id: 3952743

PORTARIA Nº 2014/2021

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma da lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO ROBERTO REMPTO** para exercer a função de 2º Suplente de Juiz de Paz, junto ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição do 1º Distrito da Comarca de Petrópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Processo SEI nº 2021-066.0982 (0000409-34.2021.8.19.0810 - CM).

PORTARIA Nº 2016/2021

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma da lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir **NELSON LUIZ DE SOUZA GONÇALVES** na função de Juiz de Paz Titular, junto ao Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana, a contar de **10/03/2018**.

Art. 2º - Exonerar **NELSON LUIZ DE SOUZA GONÇALVES** da função de Juiz de Paz Titular, junto ao Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana, a contar de **10/06/2021**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Processo SEI nº 2020-064.0747 (0000398-05.2021.8.19.0810 - CM).

PORTARIA Nº 2017/2021

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma da lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GLORIA REGINA ARAUJO DA SILVA** para exercer a função de 1º Suplente de Juiz de Paz, junto ao Cartório do Ofício Único do Município de Miguel Pereira da Comarca de Miguel Pereira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Processo SEI nº 2021-060.1331 (0000388-58.2021.8.19.0810 - CM).

id: 3953270

PORTARIA M/575

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a **Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial, com as alterações das Resoluções nº 04 e 10/2017, 12/2018, 04/2019 e o contido no Ato Executivo nº 61/2015 e na Resolução nº 152/2012 do CNJ**.

RESOLVE designar os Desembargadores e Desembargadoras, Juízes e Juízas de Direito de Entrância Especial Substitutos de Segundo Grau, abaixo relacionados para, no **período de 01 a 31 de agosto de 2021**, conhecerem das **MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE**, em regime ininterrupto, observados os seguintes horários de funcionamento:

Dias de expediente forense	Das 18h do dia indicado às 11h do dia seguinte
Dias em que não houver expediente forense *	Das 11h do dia indicado às 11h do dia seguinte:

PLANTÃO DE 2ª INSTÂNCIA

21/08	*	ALCIDES DA FONSECA NETO
22/08	*	CESAR FELIPE CURY

PORTARIA M/576

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao contido na Resolução nº 33/2014, com as alterações das Resoluções nº 04 e 10/2017, todas do E. Órgão Especial, e observado o contido na **Resolução nº 152/2012 do CNJ**.

RESOLVE designar os Doutores Juízes e Juízas de Direito abaixo relacionados para, no **período de 01 a 31 de agosto de 2021**, conhecerem das **MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE**, oriundas de qualquer Comarca do Estado do Rio de Janeiro, em regime ininterrupto, com o seguinte horário de funcionamento:

NOTURNO	Das 18h do dia indicado às 11h do dia seguinte
---------	--

PLANTÃO DE 1ª INSTÂNCIA

21/08	GUILHERME SCHILLING POLLO DUARTE
22/08	ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ

id: 3953271

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/657 - DESIGNA o Doutor **ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa, para auxiliar, **no dia 22 de agosto de 2021**, a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA MI/747 - DESIGNA o Doutor **ERON SIMAS DOS SANTOS**, 23º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária, para auxiliar, **no dia 21 de agosto de 2021**, a 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/770 - DESIGNA a Doutora **ALESSANDRA DE SOUZA ARAUJO**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama, para assumir **a partir de 18 de agosto de 2021**, a 2ª Vara e a Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso, ambas da Comarca de São Pedro da Aldeia, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias do Dr. Marcio da Costa Dantas e Licença Médica da Dra. Renata Oliveira Soares.

PORTARIA MI/771 - DESIGNA a Doutora **ELISA PINTO DA LUZ PAES**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro da Aldeia, para assumir **no período de 18 a 31 de agosto de 2021**, as funções de **Diretor do Fórum da Comarca de São Pedro da Aldeia**, no afastamento do Juiz Diretor.

id: 3953278

Processo: nº 2021-0670847
Favorecido: Rodrigo Nascimento Pimentel
Cargo/Função: Servidor
Destino: Macuco, Fórum de Cordeiro e Fórum de Nova Friburgo
Objetivo da Viagem: Reunião
Período: de 27.07.2021 a 28.07.2021
Valor Total da Despesa: R\$ 382,00

Processo: nº 2021-0673854
Favorecido: Ricardo Rodrigues Cardozo
Cargo/Função: Desembargador Corregedor-Geral da Justiça
Destino: Brasília-DF
Objetivo da Viagem:
Período: de 12.08.2021 a 12.08.2021
Valor Total da Despesa: R\$ 254,71

Processo: nº 2021-0673854
Favorecido: Luiz Marcio Victor Alves Pereira
Cargo/Função: Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
Destino: Brasília-DF
Objetivo da Viagem:
Período: de 12.08.2021 a 12.08.2021
Valor Total da Despesa: R\$ 197,05

Departamento de Precatórios Judiciais

id: 3950496

DEPJU - SERVIÇOS

Atos Ordinatórios

Expediente do dia: 17/08/2021

P.A. No 00000004/2022 - MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - THIAGO SANTOS FERREIRA (OAB/RJ165480) Ao ente devedor, nos termos do art. 64 da Resolução 303/2019 do CNJ, para ciência de que deverá observar o percentual de 1% da RCL para o ano de 2022.

P.A. No 00000026/2022 - MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CRISTIANE GOMES NOVAES (OAB/RJ106167) Ao ente devedor, nos termos do art. 64 da Resolução 303/2019 do CNJ, para ciência de que deverá observar o percentual de 1% da RCL para o ano de 2022.

P.A. No 00000019/2022 - MUNICÍPIO DE ITAOCARA - LEONARDO BUCKER DE JESUS (OAB/RJ082215) Ao ente devedor, nos termos do art. 64 da Resolução 303/2019 do CNJ, para ciência de que deverá observar o percentual de 1% da RCL para o ano de 2022.

id: 3952424

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Atos Ordinatórios

Expediente do dia: 17/08/2021

P.J. No 2014.02365-9 (Advogado: PAULO HENRIQUE SILVEIRA FERNANDES NONATO (OAB/RJ053319)) Ente devedor: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: DANIEL BUCAR CERVASIO (OAB/RJ104381) Aos beneficiários para apresentação de seus dados bancários para transferência dos valores depositados ou, no caso de espólio para informar o juízo responsável pelo inventário.

Diretoria-Geral de Contratos e Licitações

DGCOL - Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

id: 3953266

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE AJUSTE

No expediente do dia 03/08/2021, **INSTRUMENTO:** Termo nº 003/212/2021; **onde se lê** **CELEBRAÇÃO:** 02/08/2021; **leia-se: CELEBRAÇÃO:** 30/07/2021; **onde se lê: REMUNERAÇÃO/ ENCARGOS:** O cessionário, a partir de 02/08/2021, obriga-se arcar com as despesas, cujo valor mensal R\$ 722,42 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos); **leia-se: REMUNERAÇÃO/ ENCARGOS:** O cessionário, a partir de 30/07/2021, obriga-se arcar com as despesas, cujo valor R\$ 722,42 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)

id: 3953267

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE AJUSTE

No expediente do dia 03/08/2021, **INSTRUMENTO:** Termo nº 003/222/2021; **onde se lê** **CELEBRAÇÃO:** 02/08/2021; **leia-se: CELEBRAÇÃO:** 30/07/2021; **onde se lê: REMUNERAÇÃO/ ENCARGOS:** O cessionário, a partir de 03/08/2021, obriga-se arcar com as despesas, cujo valor mensal R\$ 309,01 (trezentos e nove reais e um centavos); **leia-se: REMUNERAÇÃO/ ENCARGOS:** O cessionário, a partir de 30/07/2021, obriga-se arcar com as despesas, cujo valor mensal R\$ 309,01 (trezentos e nove reais e um centavos)

id: 3953268

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE AJUSTE

No expediente do dia 03/08/2021, **INSTRUMENTO:** Termo nº 003/233/2021; **onde se lê** **CELEBRAÇÃO:** 02/08/2021; **leia-se: CELEBRAÇÃO:** 30/07/2021; **onde se lê: REMUNERAÇÃO/ ENCARGOS:** O cessionário, a partir de 02/08/2021, obriga-se arcar com as despesas, cujo valor mensal R\$ 713,51 (setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos); **leia-se: REMUNERAÇÃO/ ENCARGOS:** O cessionário, a partir de 30/07/2021, obriga-se arcar com as despesas, cujo valor mensal R\$ 713,57 (setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)

id: 3953269

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE AJUSTE

No expediente do dia 03/08/2021, **INSTRUMENTO:** Termo nº 003/234/2021; **onde se lê: REMUNERAÇÃO/ ENCARGOS:** O cessionário, a partir de 02/08/2021, obriga-se arcar com as despesas, cujo valor mensal R\$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **leia-se: REMUNERAÇÃO/ ENCARGOS:** O cessionário, a partir de 30/07/2021, obriga-se arcar com as despesas, cujo valor mensal R\$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

id: 3952242

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo nº 003/0408/2021; **CELEBRAÇÃO:** Em 17/08/2021; **FUNDAMENTO:** Artigo 61, da Lei Federal 8.666/63; **OBJETO:** Alteração subjetiva, a contar de 05/01/2021, no contrato nº 003/586/2018, de prestação de serviços de manutenção integral em 88 (oitenta e oito) elevadores de fabricação Thyssenkrupp Elevadores S.A., instalados nos Fóruns do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação discriminada constante no Anexo A, incluindo todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total para substituição de peças, componentes eletromecânicos e microprocessados (inclusive placas de circuitos), controle lógico e demais peças integrantes, bem como a parametrização e compatibilização dos componentes, mantendo as condições normais de funcionamento e segurança; **PARTE** TK ELEVADORES BRASIL LTDA; **PROCESSO:** 2020-623507.

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 3952614

PROCESSO SEI: 2021-0635420

ASSUNTO: AUXÍLIO AS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

JOÃO RICARDO GLÓRIA DA SILVA

NAROJA DA COMARCA DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

DECISÃO

Acolho o parecer da Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Fernanda Xavier de Brito e o adoto, como razão de decidir, para RATIFICAR a decisão proferida pelo Juiz Dirigente do 11º NUR, Dr. Fábio Costa Soares, indexada sob o nº **2076390**, que designou a prorrogação de auxílio ao NAROJA da Comarca de Armação de Búzios do servidor João Ricardo Glória da Silva, mat. nº 01/21594, no período de 01/05/2021 a 31/07/2021, tendo em vista seu intento de assegurar o cumprimento das ordens judiciais naquela unidade organizacional, assim como indeferiu a lotação definitiva do mencionado oficial de justiça avaliador, visto que o NAROJA da Comarca de Armação de Búzios encontra-se com o seu plantel de servidores especialistas em consonância com o preceituado pelo Estudo de Lotação editado por esta e. Corregedoria.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se. Após, nada mais havendo, arquivem-se.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3952609

PROCESSO SEI: 2021-0666695
ASSUNTO: EQUALIZAÇÃO DO 1º NUR

AVISO CGJ 691/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça normatizar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades judiciárias de primeira instância, de modo a assegurar maior eficiência na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de se monitorar e controlar a equalização dos quadros de pessoal das Serventias Judiciais de 1ª Instância;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ nº. 52/2021 que regulamenta o processo de equalização de lotação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º § 10º do Provimento da CGJ nº 52/2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 2021/0666695;

CONSIDERANDO as três fases do estudo de equalização dos NUR;

CONSIDERANDO que na 1ª fase a equalização será feita de acordo com o grupo de atribuição a que pertencem, na 2ª. fase as serventias serão equalizadas de uma maneira mais abrangente, sem necessariamente se ater aos grupos de atribuições e que na 3ª fase, após 3 meses do término da segunda fase, será feita uma análise das serventias que estavam deficitárias, mas não foram contempladas com servidores por não terem atingido a produtividade mínima estabelecida;

AVISA aos Juízes de Direito, que integram o 1º NUR, responsáveis pelas serventias:

1 - cedentes (anexo) abaixo nominadas, que deverão informar ao Setor de Pessoal do 1º NUR, **em 48h da publicação deste Aviso**, em cumprimento ao art. 4º § 10º do Provimento da CGJ nº 52/2021, os nomes dos servidores a serem realocados. Em não havendo indicação pelo juiz cedente, ou ultrapassado o prazo acima determinado, deverão ser realocados os servidores com menor tempo de serviço na serventia cedente.

2 - fora das metas médias de produtividade dos servidores de serventias de mesma atribuição, que deverão em 3 (três) meses alcançar as metas médias abaixo relacionadas a fim de que permaneçam com os servidores realocados ou que venham a receber.

a) Na 1ª fase:

- a 21ª Vara Cível deverá ceder 01 (um) funcionário para a 11ª Vara Cível.

- o II Juizado Especial Cível deverá ceder 02 (dois) funcionários e o VII Juizado Especial Cível deverá ceder 01 (um) funcionário para:

- a) o I Juizado Especial Cível - 01 (um) funcionário;
- b) XXI Juizado Especial Cível - 02 (dois) funcionários.

- a 11ª Vara de Órfãos e Sucessões deverá ceder 01 (um) funcionário para a 6ª Vara de Órfãos e Sucessões.

- 6ª Vara de Família deverá ceder 01 (um) funcionário para a 11ª. Vara de Família.

- 1ª Vara da Infância, Juventude e Idoso deverá ceder 01 (um) funcionário para a 2ª Vara da Infância, Juventude e Idoso.

8ª Vara de Fazenda Pública deverá ceder 01 (um) funcionário, a 10ª Vara de Fazenda Pública deverá ceder 02 (dois) funcionários e a 14ª Vara de Fazenda Pública deverá ceder 02 (dois) funcionários para:

- a) 4ª Vara de Fazenda Pública – 02 (dois) funcionários;
- b) 7ª Vara de Fazenda Pública - 01 (um) funcionário;
- c) 15ª Vara de Fazenda Pública – 01 (um) funcionário;
- d) 16ª Vara de Fazenda Pública - 01 (um) funcionário.

b) Na 2ª fase:

b1) As serventias que deverão ceder 01 (um) funcionário são:

- 1ª Vara Cível
- 2ª Vara Cível
- 4ª Vara Cível
- 6ª Vara Cível
- 7ª Vara Cível
- 16ª Vara Cível

17ª Vara Cível
18ª Vara Cível
20ª Vara Cível
23ª Vara Cível
25ª Vara Cível
27ª Vara Cível
30ª Vara Cível
32ª Vara Cível
34ª Vara Cível
35ª Vara Cível
40ª Vara Cível
41ª Vara Cível
43ª Vara Cível
44ª Vara Cível
47ª Vara Cível
51ª Vara Cível
1ª Vara Criminal
8ª Vara de Fazenda Pública
14ª Vara de Fazenda Pública

b2) As serventias que deverão ceder 02 (dois) funcionários:

3ª Vara Cível
14ª Vara Cível
19ª Vara Cível
24ª Vara Cível
26ª Vara Cível
29ª Vara Cível

31ª Vara Cível
36ª Vara Cível
42ª Vara Cível
46ª Vara Cível
48ª Vara Cível
52ª Vara Cível

b3) As serventias que receberão 01 (um) funcionário:

11ª Vara Criminal
16ª Vara Criminal
21ª Vara Criminal
26ª Vara Criminal
36ª Vara Criminal
39ª Vara Criminal
40ª Vara Criminal
42ª Vara Criminal
V Juizado Especial Cível
IX Juizado Especial Cível
XXI Juizado Especial Cível
2ª Vara de Órfãos e Sucessões
3ª Vara de Órfãos e Sucessões
5ª Vara de Órfãos e Sucessões
6ª Vara de Órfãos e Sucessões
7ª Vara de Órfãos e Sucessões
7ª Vara Empresarial
4ª Vara de Família
9ª Vara de Família

b4) As serventias que receberão até 02 (dois) funcionários:

5ª Vara Criminal
20ª Vara Criminal
23ª Vara Criminal
27ª Vara Criminal
29ª Vara Criminal
33ª Vara Criminal
35ª Vara Criminal
VI Juizado Especial Cível
5ª Vara Empresarial

b5) As serventias que receberão até 03 (três) funcionários:

43ª Vara Criminal
XXIII Juizado Especial Cível
V Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

b6) A serventia que receberá até 04 (quatro) funcionários:

19ª Vara Criminal

c). Na 3ª. Fase:

c1) A serventia que deverá ceder 02 (dois) funcionários e deverá indicar nomes para possível realocação em serventias deficitárias, caso estas alcancem a produtividade mínima estabelecida para o recebimento de servidores:

1ª Vara Cível.

c2) As serventias que deverão ceder 01 (um) funcionário e deverão indicar nomes para possível realocação em serventias deficitárias, caso estas alcancem a produtividade mínima estabelecida para o recebimento de servidores:

5ª Vara Cível

8ª Vara Cível

12ª Vara Cível

13ª Vara Cível

15ª Vara Cível

19ª Vara Cível

23ª Vara Cível

25ª Vara Cível

27ª Vara Cível

28ª Vara Cível

31ª Vara Cível

37ª Vara Cível

52ª Vara Cível

1ª Vara de Fazenda Pública

9ª Vara de Fazenda Pública

c3) As serventias que receberam servidores, mas que deverão alcançar a produtividade média em 3 meses, **na forma dos §§ 4º e 5º do artigo 4º do Provimento CGJ-52/2021**, devendo o juiz dirigente do 1º NUR verificar o alcance das metas:

c3.1) Meta média de 18 processos/dia por servidor:

5ª Vara Criminal

29ª Vara Criminal

33ª Vara Criminal

42ª Vara Criminal

43ª Vara Criminal

c3.2) Meta média de 24 processos/dia por servidor:

7ª Vara de fazenda Pública

15ª Vara de Fazenda Pública

c3.3) Meta média de 21 processos/dia por servidor:

3ª vara de Órfãos e Sucessões

5ª Vara de Órfãos e Sucessões

7ª Vara de Órfãos e Sucessões

c3.4) Meta média de 28 processos/dia por servidor:

9ª Vara Família

c4) As serventias que deverão alcançar a produtividade média em 3 meses, devendo o juiz dirigente do NUR verificar o alcance das metas para que possam receber servidores das cedentes da 3ª fase:

c4.1) Meta média de 18 processos/dia por servidor:

14ª Vara Criminal (para receber entre 1 a 3 servidores)

17ª Vara Criminal (para receber 1 ou 2 servidores)

28ª Vara criminal (para receber 1 ou 2 servidores)

31ª Vara criminal (para receber 1 ou 2 servidores)

32ª Vara Criminal (para receber 1 ou 2 servidores)

34ª Vara criminal (para receber 1 servidor)

37ª Vara Criminal (para receber 1 servidor)

41ª Vara criminal; (para receber 1 servidor)

c4.2) Meta média de 31 processos/dia por servidor:

I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (para receber entre 1 a 3 servidores);

c4.3) Meta média de 34 processos/dia por servidor:

4º Juizado Especial Cível (para receber 1 servidor)

8º Juizado Especial Cível (para receber 1 ou 2 servidores).

3 – Serventias que estiverem recebendo ou cedendo servidores em auxílio deverão comunicar a situação à DGAPE-DIPLA e à área de pessoal do 1º. NUR, **em até 48h da publicação do Aviso**, para que seja mantido, ou devolvido, o servidor, conforme excedente existente na 3ª fase.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO
Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO

Serventias	Cedentes em
1ª Vara Cível	3 servidores
2ª Vara Cível	1 servidor
3ª Vara Cível	2 servidores
4ª Vara Cível	1 servidor
5ª Vara Cível	1 servidor
6ª Vara Cível	1 servidor
7ª Vara Cível	1 servidor
8ª Vara Cível	1 servidor
12ª Vara Cível	1 servidor
13ª Vara Cível	1 servidor
14ª Vara Cível	2 servidores
15ª Vara Cível	1 servidor
16ª Vara Cível	1 servidor
17ª Vara Cível	1 servidor
18ª Vara Cível	1 servidor
19ª Vara Cível	3 servidores
20ª Vara Cível	1 servidor
21ª Vara Cível	1 servidor
23ª Vara Cível	2 servidores
24ª Vara Cível	2 servidores
25ª Vara Cível	2 servidores
26ª Vara Cível	2 servidores
27ª Vara Cível	2 servidores
28ª Vara Cível	1 servidor
29ª Vara Cível	2 servidores
30ª Vara Cível	1 servidor
31ª Vara Cível	3 servidores
32ª Vara Cível	1 servidor
34ª Vara Cível	1 servidor
35ª Vara Cível	1 servidor
36ª Vara Cível	2 servidores
37ª Vara Cível	1 servidor
40ª Vara Cível	1 servidor
41ª Vara Cível	1 servidor
42ª Vara Cível	2 servidores
43ª Vara Cível	1 servidor
44ª Vara Cível	1 servidor
46ª Vara Cível	2 servidores
47ª Vara Cível	1 servidor
48ª Vara Cível	2 servidores
51ª Vara Cível	1 servidor
52ª Vara Cível	3 servidores
II Juizado Especial Cível	2 servidores
VII Juizado Especial Cível	1 servidor
1ª Vara Criminal	1 servidor
8ª Vara de Fazenda Pública	2 servidores
10ª Vara de Fazenda Pública	2 servidores
14ª Vara de Fazenda Pública	3 servidores
11ª Vara de Órfãos e Sucessões	1 servidor
6ª Vara de Família	1 servidor
1ª Vara da Infância, Juventude e Idoso	1 servidor

id: 3952612

PROCESSO SEI: 2021-0672929
ASSUNTO: DESIGNAÇÃO P/ RESPONDER PELO EXPEDIENTE
MICHELLE MARQUES FERREIRA FONSECA
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA CGJ 1277/2021

Designa Responsável pelo Expediente do Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciária (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO o falecimento do Delegatário ORLANDO QUATRINI NETO, cadastro nº 90/222;

CONSIDERANDO o disposto na parte final do § 2º do artigo 39 da Lei nº 8935/1994;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o artigo 46 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça/Parte Extrajudicial;

CONSIDERANDO o decidido no processo administrativo nº 2021-0672929;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** como Responsável pelo Expediente do Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis, a Senhora **MICHELLE MARQUES FERREIRA FONSECA, cadastrada sob o nº 94/7322;**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3952613

PROCESSO SEI: 2021-0662360
ASSUNTO: SUBSTITUTO EVENTUAL
MARIO ELISIO JOSÉ DE BRITO
ALDALÉIA MACHADO FERREIRA DE MACEDO
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABORAÍ

PORTARIA CGJ nº 1286/2021

Dispensa e designa Responsável pelo Expediente do Serviço do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Itaboraí.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22 da Lei de Organização e Divisão Judiciária (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o artigo 46 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça/Parte Extrajudicial;

CONSIDERANDO o decidido no processo administrativo nº 2021-0662360;

RESOLVE:

Artigo 1º **DISPENSAR**, a pedido, o senhor **MARIO ELISIO JOSÉ DE BRITO**, cadastrado sob o nº 94/1938 da função de Responsável pelo Expediente do Serviço do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Itaboraí, **a contar de 11/08/2021;**

Art. 2º. **DESIGNAR** a senhora **ALDALÉIA MACHADO FERREIRA DE MACEDO**, cadastrada sob o nº 94/8206, como Responsável pelo Expediente do Serviço do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Itaboraí, **a contar de 11/08/2021;**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3952615

PROCESSO SEI: 2021-0670989

ASSUNTO: SUGESTÃO PARA REVOGAÇÃO DO §4º DO ART 765 CÓDIGO DE NORMAS - EXTRAJUDICIAL

PROVIMENTO CGJ nº 76/2021

Revoga o parágrafo 4º, do artigo 765, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro desempenha a função de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e fiscalização das atividades administrativas e funcionais dos serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça regulamentar, esclarecer e viabilizar a aplicação de disposições legais, bem como consolidar normas atinentes a matéria de sua competência ou modificar o Código de Normas a fim de normatizar os atos atinentes aos serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 175, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre Habilitação, Celebração de Casamento Civil ou de Conversão de União Estável em Casamento, entre pessoas do mesmo sexo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo SEI nº 2021-0670989;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo 4º, do artigo 765, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO
Corregedor-Geral da Justiça

Atos e Despachos dos Juizes Auxiliares - CGJ

id: 3952630

PROCESSO SEI: 2021-0660748

ASSUNTO: SOLICITA DISTRIBUIÇÃO FORA DO PRAZO

ROSANA SARAIVA MANHAES DUTRA

OFÍCIO ÚNICO DE SAPUCAIA

DECISÃO

Requerimento de distribuição a destempo de 05 (cinco) atos notariais – do Cartório do Ofício Único de Sapucaia, devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Juíz de Direito Diretor do Fórum, Luiz Olímpio Mangabeira Cardoso, id. 2387661.

Instada a se manifestar, a Tabeliã declara, em apertada síntese, que não se opõe à aplicação da multa, tendo, inclusive, já recolhido o seu valor, via GRERJ, id. 2570816.

Neste sentido, conforme sugerido pelo SEPAC, id 2583468, mantenho a aplicação da multa prevista no art. 357 Código de Normas da CGJ, Parte Extrajudicial no valor de R\$ 273,35 (duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), pela distribuição a destempo de 05 (cinco) atos notariais, em desfavor da Delegatária do Cartório do Ofício Único de Sapucaia, Sra. Rosana Saraiva Manhaes Dutra, matrícula 90-247.

Ao SEPAC, para remessa da GRERJ já paga ao DEGAR, para confirmação do seu recolhimento.

Com o retorno do feito, ao Serviço de Coleta de Dados Extrajudiciais – SECAD, para as anotações cabíveis, com posterior retorno ao SEPAC.

Por fim, nada mais havendo, archive-se.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

Dr. JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 3952631

PROCESSO SEI: 2021-0671862
ASSUNTO: DISTRIBUIÇÃO FORA DO PRAZO
LEONARDO MONCORES VIEIRA
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NITERÓI

DECISÃO

Requerimento de distribuição a destempo de 01 (um) ato notarial – do Cartório do 14º Ofício de Niterói, devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Juíz de Direito Diretor do Fórum, Márcio Quintes Gonçalves, id. 2540522.

Aceitação tácita pelo Serviço, quanto à aplicação de multa, tendo em vista o recolhimento da Grerj, id .2572271.

Neste sentido, conforme sugerido pelo SEPAC, id 2583790, aplico a multa prevista no art. 357 Código de Normas da CGJ, Parte Extrajudicial no valor de R\$ 54,67 (cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) pela distribuição a destempo de 01 (um) ato notarial, em desfavor do Titular do Cartório do 14º Ofício de Justiça da Comarca de Niterói, Sr. LEONARDO MONCORES VIEIRA, mat. 90-266.

Ao SEPAC, para remessa da GRERJ já paga ao DEGAR, para confirmação do seu recolhimento.

Com o retorno do feito, ao Serviço de Coleta de Dados Extrajudiciais – SECAD, para as anotações cabíveis, com posterior retorno ao SEPAC.

Por fim, nada mais havendo, archive-se.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

Dr. JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 3952616

PROCESSO SEI: 2021-0674271
ASSUNTO: SERVIDOR (APRESENTA)
ALEX CÂMARA TEIXEIRA
NÚCLEO DE AUXÍLIO RECÍPROCO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

PORTARIA CGJ 1278/2021

A Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria **FERNANDA XAVIER DE BRITO** no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência, conforme Portaria nº 335/2021, publicada no DJERJ de 25/02/2021, pág. 35 e conforme o decidido no processo SEI nº 2021-0674271

RESOLVE LOTAR ALEX CÂMARA TEIXEIRA, Analista Judiciário na Especialidade Execução de Mandados, matrícula 01/29265, no Núcleo de Auxílio Recíproco de Oficiais de Justiça Avaliadores do Serviço de Administração do Plantão Judiciário, a contar da publicação.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

FERNANDA XAVIER DE BRITO
Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria

id: 3952633

PROCESSO SEI: 2021-0671304
ASSUNTO: COMUNICADO. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTO DA COMARCA DE JOINVILLE - SC

AVISO CGJ Nº 695/2021

O Dr. João Luiz Ferraz de Oliveira Lima, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI da Portaria CGJ nº 676/2021, publicada no DJERJ do dia 15/04/2021, fls. 21.

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº **2021-0671304**.

AVISA aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente das Serventias Judiciais e Extrajudiciais deste Estado, aos demais Serventuários, aos Senhores Advogados e ao público em geral, acerca dos Comunicado encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em que informa, para fins de divulgação, ao Certificado de Registro de Veículo - C R V / Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo - Digital, Código RENAVAL 00786256710, Placa AKJ0713, no qual figuram como Compradora : Jaqueline Cristina Saramento e como Vendedor: Alan Luiz Simonelli Cabreira, observado por ocasião da confirmação de reconhecimento de assinatura no citado CRV, pelo **Serviço Extrajudicial do 2º Tabelionato de notas e 3º de Protesto da Comarca de Joinville - SC**, utilizados nos supostos atos os **Selo Digital do tipo D.U.T. GEM94896-BZF2 e Selo Digital de Fiscalização: Normal GDY33100-M3M5** . , fatos que ensejaram o Boletim de Ocorrência nº 2021091354218, Registro 0561642 / 2021-BO-00610. 2021.0031083da 1ª Delegacia de Polícia de Joinville- SC.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021.

Dr. JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal - CGJ

id: 3950493

PORTARIA nº 1261/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do **processo SEI n. 20210641058**,

RESOLVE

designar MYRNA MEDEIROS, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula n. 01/33756, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Juízo, S. CAI-03, da 22 Vara Cível da Comarca da Capital, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015 e da Resolução TJ/OE nº 17/2015, **dispensando JULIANA JEZUINO DA COSTA FERNANDES**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula n. 01/29960, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Juízo, CAI-03, do (a) 22 Vara Cível da Comarca da Capital, devendo ser a servidora **JULIANA JEZUINO DA COSTA FERNANDES** incluída no Núcleo Especial da Corregedoria, observando-se sua estabilidade provisória, **tudo a contar de 01/10/2021**.
Publique-se.

id: 3950507

PORTARIA nº 1234/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do processo n. 20210672271,

R E S O L V E

designar MARCELLE SILVA KLEM FRANCA, Analista Judiciário na Especialidade de Execução de Mandados, matrícula n. 01/25147, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete, S. CAI-03, do(a) LEONARDO CAJUEIRO D'AZEVEDO, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2011 e Lei Estadual nº 9.270/2021, que altera o CAPUT e §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Estadual nº 5775/2010, de 29/06/2010, **a contar de 04/08/2021**.
Publique-se.

id: 3950511

PORTARIA nº 1276/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do **processo SEI n. 20210675046**,

RESOLVE

designar PAULA SUELLEN PISETO BOTTINO, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula n. 01/32800, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Juízo, S. CAI-03, da 7 Vara Cível Regional de Jacarepagua da Comarca da Capital, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015 e da Resolução TJ/OE nº 17/2015, **dispensando-a** da função de Assistente de Gabinete do referido Juízo, **tudo a contar de 16/08/2021**.

Publique-se.

id: 3952399

PORTARIA n. 1279/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do processo SEI n. 20210675852,

RESOLVE

designar REJANE MENEGHIN SILVA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/30119, para exercer a função gratificada de Secretário de Juiz, S.CAI-06, do Juiz de Direito MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA, em conformidade com a Resolução nº 01/95, do Egrégio Conselho da Magistratura, que regulamentou a Lei Estadual nº 2.369, de 26/12/94, **dispensando JUSSARA TEODOSIO FERREIRA GOMES**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/30844, da função gratificada Secretário de Juiz, S.CAI-06, do Juiz de Direito MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA, **tudo a contar de 15/08/2021**.

Publique-se.

id: 3952402

PORTARIA n. 1280/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do processo SEI n. 20210675852,

RESOLVE

designar JUSSARA TEODOSIO FERREIRA GOMES, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/30844, para exercer a função gratificada Auxiliar de Gabinete, S. CAI-03, do Juiz de Direito MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2011, que regulamentou a Lei Estadual 5775/2010, de 29/06/2010, **dispensando FLAVIA SILVA LIMA LUGAO**, Analista Judiciário, matrícula nº 01/31085, da função gratificada Auxiliar de Gabinete, S.CAI-03, do Juiz de Direito MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA, **tudo a contar de 15/08/2021**.

Publique-se.

id: 3952404

PORTARIA nº 1282/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do **processo SEI n. 20210676104**,

RESOLVE

designar FLAVIA SILVA LIMA LUGAO, Analista Judiciário, matrícula n. 01/31085, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Juízo, S. CAI-03, da 43 Vara Criminal da Comarca da Capital, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015 e da Resolução TJ/OE nº 17/2015, **a contar de 15/08/2021**.

Publique-se.

id: 3952537

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

PORTARIA Nº 1287/2021

RESOLVE cessar a Prestação de Auxílio à serventia da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de **ANTONIA MARCELIA DE ARAUJO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/28878, **a contar de 07/08/2021.**

Processo nº 2021-0676639.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 18/08/2021.

PORTARIA Nº 1288/2021

RESOLVE cessar a Prestação de Auxílio à serventia da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de **ANDREIA DE FRANCA CASTRO MELLO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/29299, **a contar de 07/08/2021.**

Processo nº 2021-0676639.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 18/08/2021.

Diretoria-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais - CGJ

id: 3951924

A V I S O N.º 694/2021

O Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, **Exmo. Dr. JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do **ofício n.º 75/2021**, de 11 de agosto de 2021, da lavra da Exma. Dra. DENISE SALUME AMARAL DO NASCIMENTO, Juiz de Direito do NÚCLEO DE DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ (N/REF. Proc. SEI n.º 2021.0675926 CJ), **AVISA** aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores dos Serviços Extrajudiciais com atribuição notarial e registral deste Estado que aquele Juízo, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL - **processo n.º 0000022-66.1995.8.19.0022 (1995.022.000022-4)**, decretou a indisponibilidade de bens e direitos de: MIRA MAURÍCIO INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA, CNPJ n.º 32.403.446/0001-53, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

Outrossim, DETERMINA que enviem, direta e imediatamente, àquele Juízo, localizado na Rodovia Luciano Medeiros, 568, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, CEP: 26650-000, e-mail: pfrvuni@tjrj.jus.br, a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido, devendo constar, no expediente de encaminhamento, **os números do ofício e do processo** acima mencionados.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Serviço de Coleta e Análise de Dados Extrajudiciais

id: 3951672

AVISO CGJ Nº 0696/2021

A Divisão de Monitoramento Extrajudicial da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça informa a relação dos Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais que receberam reembolso conforme Lei Estadual nº 3001/98, processada no período de julho/2021 a outubro/2021, referente aos atos praticados gratuitamente nos QUADRIMESTRES ATÉ: MARÇO/2021 A JUNHO/2021.

Data de Pagamento: 23/07/2021

PLANILHA DE REEMBOLSO DE DEMAIS VIAS DE CERTIDÃO QUADRIMESTRES ATÉ: MARÇO/2021 A JUNHO/2021								
Referência		Serventia	DEMAIS VIAS DE CERTIDÃO		Total			Processo
Qua	Ano		Nasc.	Obito	Solicitado	Glosado	Recebido	Número/Ano
01	2021	ANGRA DOS REIS RCPN 01 DISTR	139	17	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	ANGRA DOS REIS RCPN 02 DISTR	22	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ANGRA DOS REIS RCPN 04 DISTR	19	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ARARUAMA RCPN 01 DISTR	30	9	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ARARUAMA RCPN 03 DISTR	29	5	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ARMAÇAO DOS BUZIOS OFICIO UNICO	43	5	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ARRAIAL DO CABO OFICIO UNICO	35	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	BARRA DO PIRAI RCPN 01 DISTR	74	11	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	BARRA MANSÁ RCPN 01 DISTR	307	41	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	BELFORD ROXO RCPN DISTRITO UNICO	787	74	12.300,00	0,00	12.300,00	659934/2021
01	2021	BOM JARDIM RCPN 01 DISTR	27	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	BOM JESUS DO ITABAPOANA 01 OF DE JUSTICA	50	4	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	BOM JESUS DO ITABAPOANA 02 OF DE JUSTICA	12	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CABO FRIO RCPN 01 DISTR	226	17	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	CABO FRIO RCPN 02 DISTR	22	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CACHOEIRAS DE MACACU RCPN 01 DISTR	8	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CACHOEIRAS DE MACACU RCPN 02 DISTR	34	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CAMBUCI-SAO JOSE DE UBA RCPN 01 DISTR	53	7	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	CAMBUCI-SAO JOSE DE UBA RCPN 05 DISTR	1	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 01 SD	232	30	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 02 SUBD	129	5	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 03 SD	180	37	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 02 DISTR	19	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 04 DISTR	18	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 07 DISTR	47	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 09 DISTR	7	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 10 DISTR	19	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 12 DISTR	7	4	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021

01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 17 DISTR	6	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 18 DISTR	19	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 20 DISTR	13	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CANTAGALO OFICIO UNICO	58	7	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 01 RCPN	478	34	10.550,00	0,00	10.550,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 03 RCPN	483	83	10.550,00	0,00	10.550,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 04 RCPN	270	12	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 05 RCPN	22	4	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 07 RCPN	361	56	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 08 RCPN	571	62	10.550,00	0,00	10.550,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 09 RCPN	468	17	10.550,00	0,00	10.550,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 10 RCPN	1090	53	13.900,00	0,00	13.900,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 11 RCPN	2086	382	16.500,00	0,00	16.500,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 12 RCPN	64	14	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 13 RCPN	1407	132	15.400,00	0,00	15.400,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 14 RCPN	2845	507	17.302,00	0,00	17.302,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 2 RCPN	61	13	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	CAPITAL 6 RCPN	1730	103	15.400,00	0,00	15.400,00	659934/2021
01	2021	CARAPEBUS/QUISSAMA OFICIO UNICO CARAPEBUS	20	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CARAPEBUS/QUISSAMA OFICIO UNICO QUISSAMA	39	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CARMO OFICIO UNICO	42	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO	14	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CASIMIRO DE ABREU RCPN 02 DISTR	19	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CONCEICAO DE MACABU OFICIO UNICO	41	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CORDEIRO-MACUCO OFICIO UNICO DE CORDEIRO	48	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	CORDEIRO-MACUCO OFICIO UNICO DE MACUCO	15	4	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	DUAS BARRAS RCPN 01 DISTR	20	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC	1543	39	15.400,00	0,00	15.400,00	659934/2021
01	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 02 DISTR	148	25	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 03 DISTR	308	29	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 04 DISTR	164	7	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN OFICIO UNICO	29	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	GUAPIMIRIM OFICIO UNICO	47	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	IGUABA GRANDE OFICIO UNICO	21	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ITABORAI RCPN 01 DISTR	174	18	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	ITABORAI RCPN 03 DISTR	38	17	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	ITABORAI RCPN 04 DISTR	8	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ITAGUAI RCPN 01 DISTR	166	14	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	ITALVA-CARDOSO MOREIRA OF UNICO CARDOSO MOREIRA	15	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ITALVA-CARDOSO MOREIRA OF UNICO ITALVA	29	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ITAOCARA RCPN 01 DISTR	40	5	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ITAPERUNA OFICIO UNICO SAO JOSE DE UBA	10	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	ITAPERUNA RCPN 01 DISTR	204	41	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	ITATIAIA OFICIO UNICO	29	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	JAPERI OFICIO UNICO	94	10	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	LAJE DO MURIAE OFICIO UNICO	38	5	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	MACAE RCPN 01 DISTR	11	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	MACAE RCPN 02 DISTR	21	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	MACAE RCPN 05 DISTR	13	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	MAGE RCPN 01 DISTR	162	13	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	MAGE RCPN 02 DISTR	36	9	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	MAGE RCPN 04 DISTR	9	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	MAGE RCPN 05 DISTR	32	6	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021

01	2021	MAGE RCPN 06 DISTR	255	10	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	MANGARATIBA OFICIO UNICO DO MUNICIP MANGARATIBA	61	9	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	MARICA RCPN 01 DISTR	68	11	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	MARICA RCPN 02 DISTR	7	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	MARICA RCPN 03 DISTR	17	5	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	MENDES RCPN 01 DISTR	11	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	MIGUEL PEREIRA OFICIO UNICO	59	11	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	MIRACEMA 01 OF DE JUSTICA	81	5	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	NATIVIDADE-VARRE-SAI OF UNICO VARRE SAI	50	3	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	NATIVIDADE-VARRE-SAI OFICIO UNICO	46	5	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	NILOPOLIS RCPN 01 DISTR	301	44	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	NILOPOLIS RCPN 02 DISTR	175	10	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC	29	5	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC	219	7	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC	237	44	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 06 ZONA JUDIC	229	54	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC	66	22	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 01 DISTR 01 CIRC	119	12	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 03 DISTR	11	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 04 DISTR	6	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 05 DISTR	5	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 06 DISTR	31	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA RCPN 01 DIST 01 CIRC N.IGUACU	812	25	12.300,00	0,00	12.300,00	659934/2021
01	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA RCPN 01 DIST 02 CIRC N.IGUACU	375	51	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA RCPN 03 DISTR N.IGUACU	137	19	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA 01 OF MESQUITA	439	44	10.550,00	0,00	10.550,00	659934/2021
01	2021	PARACAMBI RCPN 01 DISTR 01 CIRC	136	25	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	PARAIBA DO SUL RCPN 01 DISTR	61	9	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	PARAIBA DO SUL RCPN 03 DISTR	1	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	PATY DO ALFERES OFICIO UNICO	65	3	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	PETROPOLIS RCPN 01 DISTR 01 CIRC	456	39	10.550,00	0,00	10.550,00	659934/2021
01	2021	PETROPOLIS RCPN 02 DISTR	113	26	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	PETROPOLIS RCPN 03 DISTR	34	62	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	PETROPOLIS RCPN 04 DISTR	13	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	PINHEIRAL OFICIO UNICO	19	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	PIRAI RCPN 01 DISTR	35	4	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	PORCIUNCULA OFICIO UNICO	34	8	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	PORTO REAL/QUATIS OFICIO UNICO PORTO REAL	24	4	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	PORTO REAL/QUATIS OFICIO UNICO QUATIS	18	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	QUEIMADOS 03 OF DE JUSTICA	386	37	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	RESENDE RCPN 01 DISTR	102	7	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	RESENDE RCPN 02 DISTR	43	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	RIO BONITO RCPN 01 DISTR	144	19	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	RIO CLARO OFICIO UNICO	34	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	RIO CLARO RCPN 04 DISTR	11	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	RIO DAS FLORES OFICIO UNICO	25	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021

01	2021	RIO DAS OSTRAS OFICIO UNICO	38	9	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	SANTA MARIA MADALENA RCPN 01 DISTR	31	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	SANTO ANTONIO DE PADUA OFICIO UNICO MUN. APERIBE	19	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	SANTO ANTONIO DE PADUA-APERIBE RCPN 01 DISTR	76	7	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	SAO FIDELIS RCPN 01 DISTR	75	17	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA OFICIO UNICO	110	11	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	SAO GONCALO RCPN 01 DISTR	555	119	10.550,00	0,00	10.550,00	659934/2021
01	2021	SAO GONCALO RCPN 02 DISTR	149	5	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	SAO GONCALO RCPN 03 DISTR	258	12	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	SAO GONCALO RCPN 04 DISTR 01 CIRC	35	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	SAO GONCALO RCPN 04 DISTR 02 CIRC	111	2	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	SAO JOAO DA BARRA RCPN 01 DISTR	43	8	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	SAO JOAO DA BARRA RCPN 06 DISTR	2	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR	943	25	12.300,00	0,00	12.300,00	659934/2021
01	2021	SAO JOAO DE MERITI RCPN 02 DISTR	142	1	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	SAO JOAO DE MERITI RCPN 03 DISTR	240	21	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO OFICIO UNICO	33	5	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	SAO PEDRO DA ALDEIA RCPN 01 DISTR	195	23	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	SAO SEBASTIAO DO ALTO OFICIO UNICO	15	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	SAPUCAIA RCPN 01 DISTR	22	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	SAQUAREMA RCPN 01 DISTR	31	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	SAQUAREMA RCPN 02 DISTR	62	12	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	SAQUAREMA RCPN 03 DISTR	24	9	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	SEROPEDICA 02 OF DE JUSTICA	129	10	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	SILVA JARDIM OF UNICO MUNIC SILVA JARDIM	50	6	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	SUMIDOURO OFICIO UNICO	5	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	TANGUA OFICIO UNICO TANGUA	35	6	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	TERESOPOLIS RCPN 01 DISTR	112	12	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	TERESOPOLIS RCPN 02 DISTR	25	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	TERESOPOLIS RCPN 03 DISTR	10	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	TRAJANO DE MORAES OFICIO UNICO	26	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN OF UNICO AREAL	18	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN OF UNICO LEVY GASP	4	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN RCPN 01 DISTR	239	32	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN RCPN 05 DISTR	19	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659934/2021
01	2021	VALENCA RCPN 01 DISTR	92	12	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
01	2021	VASSOURAS RCPN 01 DISTR	72	19	6.800,00	0,00	6.800,00	659934/2021
01	2021	VOLTA REDONDA RCPN 01 CIRC	323	32	8.750,00	0,00	8.750,00	659934/2021
01	2021	VOLTA REDONDA RCPN 02 CIRC	117	17	7.350,00	0,00	7.350,00	659934/2021
Totais: 166			28340	3137	1.202.102,00	0,00	1.202.102,00	

Publique-se.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2021.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO
 Corregedor-Geral da Justiça

id: 3951676

AVISO CGJ Nº 0697/2021

A Divisão de Monitoramento Extrajudicial da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça informa a relação dos Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais que receberam reembolso conforme Lei Estadual nº 3001/98, processada pela Divisão de Monitoramento Extrajudicial no mês de julho, referente aos atos praticados gratuitamente até junho de 2021.

Data de Pagamento: 14/07/2021

PLANILHA DE REEMBOLSO DE REGISTRO								
Referência		Serventia	REGISTRO		Total			Processo
Mês	Ano		Nasc.	Obito	Solicitado	Glosado	Recebido	
06	2021	ANGRA DOS REIS RCPN 01 DISTR	130	81	6.424,95	0,00	6.424,95	659932/2021
06	2021	ANGRA DOS REIS RCPN 02 DISTR	28	6	1.035,30	0,00	1.035,30	659932/2021
06	2021	ANGRA DOS REIS RCPN 04 DISTR	22	17	1.187,55	0,00	1.187,55	659932/2021
06	2021	ARARUAMA RCPN 01 DISTR	127	133	7.917,00	0,00	7.917,00	659932/2021
06	2021	ARARUAMA RCPN 03 DISTR	10	15	761,25	0,00	761,25	659932/2021
06	2021	ARMAÇAO DOS BUZIOS OFICIO UNICO	60	34	2.862,30	0,00	2.862,30	659932/2021
06	2021	ARRAIAL DO CABO OFICIO UNICO	27	30	1.735,65	0,00	1.735,65	659932/2021
06	2021	BARRA DO PIRAI RCPN 01 DISTR	64	92	4.750,20	0,00	4.750,20	659932/2021
06	2021	BARRA MANSÁ RCPN 01 DISTR	152	171	9.835,35	0,00	9.835,35	659932/2021
06	2021	BELFORD ROXO RCPN DISTRITO UNICO	330	268	18.209,10	0,00	18.209,10	659932/2021
06	2021	BOM JARDIM RCPN 01 DISTR	26	13	1.187,55	0,00	1.187,55	659932/2021
06	2021	BOM JESUS DO ITABAPOANA 01 OF DE JUSTICA	31	38	2.101,05	0,00	2.101,05	659932/2021
06	2021	BOM JESUS DO ITABAPOANA 02 OF DE JUSTICA	2	1	91,35	0,00	91,35	659932/2021
06	2021	CABO FRIO RCPN 01 DISTR	140	115	7.764,75	0,00	7.764,75	659932/2021
06	2021	CABO FRIO RCPN 02 DISTR	44	38	2.496,90	0,00	2.496,90	659932/2021
06	2021	CACHOEIRAS DE MACACU RCPN 01 DISTR	27	28	1.674,75	0,00	1.674,75	659932/2021
06	2021	CACHOEIRAS DE MACACU RCPN 02 DISTR	11	18	883,05	0,00	883,05	659932/2021
06	2021	CAMBUCI-SAO JOSE DE UBA RCPN 01 DISTR	9	10	578,55	0,00	578,55	659932/2021
06	2021	CAMBUCI-SAO JOSE DE UBA RCPN 05 DISTR	0	2	60,90	0,00	60,90	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 01 SD	598	257	26.034,75	0,00	26.034,75	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 02 SUBD	20	40	1.827,00	0,00	1.827,00	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 03 SD	11	89	3.045,00	0,00	3.045,00	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 02 DISTR	2	39	1.248,45	0,00	1.248,45	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 04 DISTR	2	16	548,10	0,00	548,10	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 07 DISTR	6	10	487,20	0,00	487,20	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 09 DISTR	2	1	91,35	0,00	91,35	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 10 DISTR	2	3	152,25	0,00	152,25	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 12 DISTR	3	5	243,60	0,00	243,60	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 17 DISTR	3	9	365,40	0,00	365,40	659932/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 18 DISTR	5	5	304,50	0,00	304,50	659932/2021

06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 20 DISTR	1	2	91,35	0,00	91,35	659932/2021
06	2021	CANTAGALO OFICIO UNICO	15	20	1.065,75	0,00	1.065,75	659932/2021
06	2021	CAPITAL 01 RCPN	91	251	10.413,90	0,00	10.413,90	659932/2021
06	2021	CAPITAL 03 RCPN	318	238	16.930,20	0,00	16.930,20	659932/2021
06	2021	CAPITAL 04 RCPN	598	159	23.050,65	0,00	23.050,65	659932/2021
06	2021	CAPITAL 05 RCPN	233	590	25.060,35	0,00	25.060,35	659932/2021
06	2021	CAPITAL 07 RCPN	46	137	5.572,35	0,00	5.572,35	659932/2021
06	2021	CAPITAL 08 RCPN	91	630	21.954,45	0,00	21.954,45	659932/2021
06	2021	CAPITAL 09 RCPN	287	132	12.758,55	0,00	12.758,55	659932/2021
06	2021	CAPITAL 10 RCPN	482	478	29.232,00	0,00	29.232,00	659932/2021
06	2021	CAPITAL 11 RCPN	320	955	38.823,75	0,00	38.823,75	659932/2021
06	2021	CAPITAL 12 RCPN	386	363	22.807,05	0,00	22.807,05	659932/2021
06	2021	CAPITAL 13 RCPN	585	469	32.094,30	0,00	32.094,30	659932/2021
06	2021	CAPITAL 14 RCPN	668	1321	60.565,05	0,00	60.565,05	659932/2021
06	2021	CAPITAL 2 RCPN	427	364	24.085,95	0,00	24.085,95	659932/2021
06	2021	CAPITAL 6 RCPN	1003	425	43.482,60	0,00	43.482,60	659932/2021
06	2021	CARAPEBUS/QUISSAMA OFICIO UNICO CARAPEBUS	5	6	334,95	0,00	334,95	659932/2021
06	2021	CARAPEBUS/QUISSAMA OFICIO UNICO QUISSAMA	33	24	1.735,65	0,00	1.735,65	659932/2021
06	2021	CARMO OFICIO UNICO	19	20	1.187,55	0,00	1.187,55	659932/2021
06	2021	CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO	33	16	1.492,05	0,00	1.492,05	659932/2021
06	2021	CASIMIRO DE ABREU RCPN 02 DISTR	13	7	609,00	0,00	609,00	659932/2021
06	2021	CONCEICAO DE MACABU OFICIO UNICO	13	20	1.004,85	0,00	1.004,85	659932/2021
06	2021	CORDEIRO-MACUCO OFICIO UNICO DE CORDEIRO	18	23	1.248,45	0,00	1.248,45	659932/2021
06	2021	CORDEIRO-MACUCO OFICIO UNICO DE MACUCO	7	6	395,85	0,00	395,85	659932/2021
06	2021	DUAS BARRAS RCPN 01 DISTR	13	8	639,45	0,00	639,45	659932/2021
06	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC	212	449	20.127,45	0,00	20.127,45	659932/2021
06	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 02 DISTR	279	263	16.503,90	0,00	16.503,90	659932/2021
06	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 03 DISTR	455	102	16.960,65	0,00	16.960,65	659932/2021
06	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 04 DISTR	29	45	2.253,30	0,00	2.253,30	659932/2021
06	2021	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN OFICIO UNICO	1	9	304,50	0,00	304,50	659932/2021
06	2021	GUAPIMIRIM OFICIO UNICO	61	57	3.593,10	0,00	3.593,10	659932/2021
06	2021	IGUABA GRANDE OFICIO UNICO	23	28	1.552,95	0,00	1.552,95	659932/2021
06	2021	ITABORAI RCPN 01 DISTR	145	152	9.043,65	0,00	9.043,65	659932/2021
06	2021	ITABORAI RCPN 03 DISTR	43	79	3.714,90	0,00	3.714,90	659932/2021
06	2021	ITABORAI RCPN 04 DISTR	3	1	121,80	0,00	121,80	659932/2021
06	2021	ITAGUAI RCPN 01 DISTR	137	129	8.099,70	0,00	8.099,70	659932/2021
06	2021	ITALVA-CARDOSO MOREIRA OF UNICO CARDOSO MOREIRA	4	21	761,25	0,00	761,25	659932/2021
06	2021	ITALVA-CARDOSO MOREIRA OF UNICO ITALVA	8	15	700,35	0,00	700,35	659932/2021
06	2021	ITAOCARA RCPN 01 DISTR	9	31	1.218,00	0,00	1.218,00	659932/2021
06	2021	ITAPERUNA OFICIO UNICO SAO JOSE DE UBA	6	10	487,20	0,00	487,20	659932/2021
06	2021	ITAPERUNA RCPN 01 DISTR	108	99	6.303,15	0,00	6.303,15	659932/2021
06	2021	ITATIAIA OFICIO UNICO	13	13	791,70	0,00	791,70	659932/2021
06	2021	JAPERI OFICIO UNICO	50	57	3.258,15	0,00	3.258,15	659932/2021
06	2021	LAJE DO MURIAE OFICIO UNICO	8	4	365,40	0,00	365,40	659932/2021
06	2021	MACAE RCPN 01 DISTR	279	145	12.910,80	0,00	12.910,80	659932/2021
06	2021	MACAE RCPN 02 DISTR	15	24	1.187,55	0,00	1.187,55	659932/2021
06	2021	MACAE RCPN 05 DISTR	1	3	121,80	0,00	121,80	659932/2021
06	2021	MAGE RCPN 01 DISTR	24	54	2.375,10	0,00	2.375,10	659932/2021
06	2021	MAGE RCPN 02 DISTR	5	23	852,60	0,00	852,60	659932/2021
06	2021	MAGE RCPN 04 DISTR	8	25	1.004,85	0,00	1.004,85	659932/2021
06	2021	MAGE RCPN 05 DISTR	0	19	578,55	0,00	578,55	659932/2021
06	2021	MAGE RCPN 06 DISTR	182	101	8.617,35	0,00	8.617,35	659932/2021
06	2021	MANGARATIBA OFICIO UNICO DO MUNICIP MANGARATIBA	32	43	2.283,75	0,00	2.283,75	659932/2021
06	2021	MARICA RCPN 01 DISTR	74	84	4.811,10	0,00	4.811,10	659932/2021

06	2021	MARICA RCPN 02 DISTR	7	6	395,85	0,00	395,85	659932/2021
06	2021	MARICA RCPN 03 DISTR	45	65	3.349,50	0,00	3.349,50	659932/2021
06	2021	MENDES RCPN 01 DISTR	3	17	609,00	0,00	609,00	659932/2021
06	2021	MIGUEL PEREIRA OFICIO UNICO	17	35	1.583,40	0,00	1.583,40	659932/2021
06	2021	MIRACEMA 01 OF DE JUSTICA	33	29	1.887,90	0,00	1.887,90	659932/2021
06	2021	NATIVIDADE-VARRE-SAI OF UNICO VARRE SAI	7	7	426,30	0,00	426,30	659932/2021
06	2021	NATIVIDADE-VARRE-SAI OFICIO UNICO	17	15	974,40	0,00	974,40	659932/2021
06	2021	NILOPOLIS RCPN 01 DISTR	261	106	11.175,15	0,00	11.175,15	659932/2021
06	2021	NILOPOLIS RCPN 02 DISTR	21	14	1.065,75	0,00	1.065,75	659932/2021
06	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC	117	56	5.267,85	0,00	5.267,85	659932/2021
06	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC	391	172	17.143,35	0,00	17.143,35	659932/2021
06	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC	195	266	14.037,45	0,00	14.037,45	659932/2021
06	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 06 ZONA JUDIC	9	0	274,05	0,00	274,05	659932/2021
06	2021	NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC	37	107	4.384,80	0,00	4.384,80	659932/2021
06	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 01 DISTR 01 CIRC	112	116	6.942,60	0,00	6.942,60	659932/2021
06	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 03 DISTR	4	8	365,40	0,00	365,40	659932/2021
06	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 04 DISTR	3	2	152,25	0,00	152,25	659932/2021
06	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 05 DISTR	2	4	182,70	0,00	182,70	659932/2021
06	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 06 DISTR	41	34	2.283,75	0,00	2.283,75	659932/2021
06	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA RCPN 01 DIST 01 CIRC N.IGUACU	120	162	8.586,90	0,00	8.586,90	659932/2021
06	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA RCPN 01 DIST 02 CIRC N.IGUACU	558	486	31.789,80	0,00	31.789,80	659932/2021
06	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA RCPN 03 DISTR N.IGUACU	59	50	3.319,05	0,00	3.319,05	659932/2021
06	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA 01 OF MESQUITA	357	108	14.159,25	0,00	14.159,25	659932/2021
06	2021	PARACAMBI RCPN 01 DISTR 01 CIRC	146	41	5.694,15	0,00	5.694,15	659932/2021
06	2021	PARAIBA DO SUL RCPN 01 DISTR	33	42	2.283,75	0,00	2.283,75	659932/2021
06	2021	PARAIBA DO SUL RCPN 03 DISTR	0	2	60,90	0,00	60,90	659932/2021
06	2021	PARATY OFICIO UNICO	34	27	1.857,45	0,00	1.857,45	659932/2021
06	2021	PATY DO ALFERES OFICIO UNICO	20	34	1.644,30	0,00	1.644,30	659932/2021
06	2021	PETROPOLIS RCPN 01 DISTR 01 CIRC	79	199	8.465,10	0,00	8.465,10	659932/2021
06	2021	PETROPOLIS RCPN 02 DISTR	186	108	8.952,30	0,00	8.952,30	659932/2021
06	2021	PETROPOLIS RCPN 03 DISTR	8	20	852,60	0,00	852,60	659932/2021
06	2021	PETROPOLIS RCPN 04 DISTR	21	7	852,60	0,00	852,60	659932/2021
06	2021	PINHEIRAL OFICIO UNICO	22	21	1.309,35	0,00	1.309,35	659932/2021
06	2021	PIRAI RCPN 01 DISTR	26	26	1.583,40	0,00	1.583,40	659932/2021
06	2021	PORCIUNCULA OFICIO UNICO	12	10	669,90	0,00	669,90	659932/2021
06	2021	PORTO REAL/QUATIS OFICIO UNICO PORTO REAL	18	8	791,70	0,00	791,70	659932/2021
06	2021	PORTO REAL/QUATIS OFICIO UNICO QUATIS	8	10	548,10	0,00	548,10	659932/2021
06	2021	QUEIMADOS 03 OF DE JUSTICA	131	107	7.247,10	0,00	7.247,10	659932/2021
06	2021	RESENDE RCPN 01 DISTR	142	97	7.277,55	0,00	7.277,55	659932/2021
06	2021	RESENDE RCPN 02 DISTR	10	20	913,50	0,00	913,50	659932/2021
06	2021	RIO BONITO RCPN 01 DISTR	48	61	3.319,05	0,00	3.319,05	659932/2021
06	2021	RIO CLARO OFICIO UNICO	13	13	791,70	0,00	791,70	659932/2021
06	2021	RIO DAS FLORES OFICIO UNICO	4	7	334,95	0,00	334,95	659932/2021
06	2021	RIO DAS OSTRAS OFICIO UNICO	143	86	6.973,05	0,00	6.973,05	659932/2021
06	2021	SANTA MARIA MADALENA RCPN 01 DISTR	8	6	426,30	0,00	426,30	659932/2021

06	2021	SANTO ANTONIO DE PADUA OFICIO UNICO MUN. APERIBE	13	14	822,15	0,00	822,15	659932/2021
06	2021	SANTO ANTONIO DE PADUA-APERIBE RCPN 01 DISTR	27	54	2.466,45	0,00	2.466,45	659932/2021
06	2021	SAO FIDELIS RCPN 01 DISTR	26	32	1.766,10	0,00	1.766,10	659932/2021
06	2021	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA OFICIO UNICO	14	46	1.827,00	0,00	1.827,00	659932/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 01 DISTR	373	563	28.501,20	0,00	28.501,20	659932/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 02 DISTR	68	106	5.298,30	0,00	5.298,30	659932/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 03 DISTR	104	90	5.907,30	0,00	5.907,30	659932/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 04 DISTR 01 CIRC	12	11	700,35	0,00	700,35	659932/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 04 DISTR 02 CIRC	28	36	1.948,80	0,00	1.948,80	659932/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 05 DISTR	28	26	1.644,30	0,00	1.644,30	659932/2021
06	2021	SAO JOAO DA BARRA RCPN 01 DISTR	29	35	1.948,80	0,00	1.948,80	659932/2021
06	2021	SAO JOAO DA BARRA RCPN 06 DISTR	0	7	213,15	0,00	213,15	659932/2021
06	2021	SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR	198	98	9.013,20	0,00	9.013,20	659932/2021
06	2021	SAO JOAO DE MERITI RCPN 02 DISTR	37	18	1.674,75	0,00	1.674,75	659932/2021
06	2021	SAO JOAO DE MERITI RCPN 03 DISTR	70	186	7.795,20	0,00	7.795,20	659932/2021
06	2021	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO OFICIO UNICO	13	30	1.309,35	0,00	1.309,35	659932/2021
06	2021	SAO PEDRO DA ALDEIA RCPN 01 DISTR	129	74	6.181,35	0,00	6.181,35	659932/2021
06	2021	SAO SEBASTIAO DO ALTO OFICIO UNICO	12	8	609,00	0,00	609,00	659932/2021
06	2021	SAPUCAIA RCPN 01 DISTR	13	18	943,95	0,00	943,95	659932/2021
06	2021	SAQUAREMA RCPN 01 DISTR	11	11	669,90	0,00	669,90	659932/2021
06	2021	SAQUAREMA RCPN 02 DISTR	94	80	5.298,30	0,00	5.298,30	659932/2021
06	2021	SAQUAREMA RCPN 03 DISTR	3	8	334,95	0,00	334,95	659932/2021
06	2021	SEROPEDICA 02 OF DE JUSTICA	116	76	5.846,40	0,00	5.846,40	659932/2021
06	2021	SILVA JARDIM OF UNICO MUNIC SILVA JARDIM	18	10	852,60	0,00	852,60	659932/2021
06	2021	SUMIDOURO OFICIO UNICO	20	15	1.065,75	0,00	1.065,75	659932/2021
06	2021	TANGUA OFICIO UNICO TANGUA	27	23	1.522,50	0,00	1.522,50	659932/2021
06	2021	TERESOPOLIS RCPN 01 DISTR	173	184	10.870,65	0,00	10.870,65	659932/2021
06	2021	TERESOPOLIS RCPN 02 DISTR	1	3	121,80	0,00	121,80	659932/2021
06	2021	TERESOPOLIS RCPN 03 DISTR	15	7	669,90	0,00	669,90	659932/2021
06	2021	TRAJANO DE MORAES OFICIO UNICO	5	8	395,85	0,00	395,85	659932/2021
06	2021	TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN OF UNICO AREAL	6	11	517,65	0,00	517,65	659932/2021
06	2021	TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN RCPN 01 DISTR	89	72	4.902,45	0,00	4.902,45	659932/2021
06	2021	TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN RCPN 05 DISTR	12	7	578,55	0,00	578,55	659932/2021
06	2021	VALENCA RCPN 01 DISTR	56	57	3.440,85	0,00	3.440,85	659932/2021
06	2021	VASSOURAS RCPN 01 DISTR	74	51	3.806,25	0,00	3.806,25	659932/2021
06	2021	VOLTA REDONDA RCPN 01 CIRC	203	220	12.880,35	0,00	12.880,35	659932/2021
06	2021	VOLTA REDONDA RCPN 02 CIRC	70	115	5.633,25	0,00	5.633,25	659932/2021
Totais: 166			15528	15560	946.629,60	0,00	946.629,60	

Data de Pagamento: 28/07/2021

PLANILHA DE REEMBOLSO DE REGISTRO								
Referência		Serventia	REGISTRO		Total			Processo
Mês	Ano		Nasc.	Obito	Solicitado	Glosado	Recebido	Número/Ano
10	2020	SANTO ANTONIO DE PADUA-APERIBE RCPN 01 DISTR	31	51	1.198,02	438,30	759,72	690888/2020
Totais: 1			31	51	1.198,02	438,30	759,72	

Publique-se.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2021.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO
 Corregedor-Geral da Justiça

id: 3951678

AVISO CGJ Nº 0698/2021

A Divisão de Monitoramento Extrajudicial da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça informa a relação dos Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais que receberam reembolso conforme Lei Estadual nº 3001/98, processada pela Divisão de Monitoramento Extrajudicial no mês de julho, referente aos atos praticados gratuitamente até junho de 2021.

Data de Pagamento: 14/07/2021

PLANILHA DE REEMBOLSO DE 1ª VIA DE CERTIDÃO								
Referência		Serventia	1ª VIA DE CERTIDÃO		Total			Processo
Mês	Ano		Nasc.	Obito	Solicitado	Glosado	Recebido	Número/Ano
06	2021	ANGRA DOS REIS RCPN 01 DISTR	130	81	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	ANGRA DOS REIS RCPN 02 DISTR	28	6	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	ANGRA DOS REIS RCPN 04 DISTR	22	17	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	ARARUAMA RCPN 01 DISTR	127	133	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	ARARUAMA RCPN 03 DISTR	10	15	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	ARMAÇAO DOS BUZIOS OFICIO UNICO	60	34	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	ARRAIAL DO CABO OFICIO UNICO	27	30	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	BARRA DO PIRAI RCPN 01 DISTR	64	92	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	BARRA MANSÁ RCPN 01 DISTR	152	171	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	BELFORD ROXO RCPN DISTRITO UNICO	330	268	10.550,00	0,00	10.550,00	659933/2021
06	2021	BOM JARDIM RCPN 01 DISTR	26	13	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	BOM JESUS DO ITABAPOANA 01 OF DE JUSTICA	31	38	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	BOM JESUS DO ITABAPOANA 02 OF DE JUSTICA	2	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CABO FRIO RCPN 01 DISTR	140	115	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	CABO FRIO RCPN 02 DISTR	44	38	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	CACHOEIRAS DE MACACU RCPN 01 DISTR	27	28	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	CACHOEIRAS DE MACACU RCPN 02 DISTR	11	18	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAMBUCI-SAO JOSE DE UBA RCPN 01 DISTR	9	10	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021

06	2021	CAMBUCI-SAO JOSE DE UBA RCPN 05 DISTR	0	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 01 SD	598	257	12.300,00	0,00	12.300,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 02 SUBD	20	40	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 03 SD	11	89	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 02 DISTR	2	39	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 04 DISTR	2	16	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 07 DISTR	6	10	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 09 DISTR	2	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 10 DISTR	2	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 12 DISTR	3	5	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 17 DISTR	3	9	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 18 DISTR	5	5	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 20 DISTR	1	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CANTAGALO OFICIO UNICO	15	20	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 01 RCPN	91	251	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 03 RCPN	318	238	10.550,00	0,00	10.550,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 04 RCPN	598	159	12.300,00	0,00	12.300,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 05 RCPN	233	590	12.300,00	0,00	12.300,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 07 RCPN	46	137	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 08 RCPN	91	630	10.550,00	0,00	10.550,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 09 RCPN	287	132	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 10 RCPN	482	478	12.300,00	0,00	12.300,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 11 RCPN	320	955	13.900,00	0,00	13.900,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 12 RCPN	386	363	10.550,00	0,00	10.550,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 13 RCPN	585	469	12.300,00	0,00	12.300,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 14 RCPN	668	1321	15.400,00	0,00	15.400,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 2 RCPN	427	364	12.300,00	0,00	12.300,00	659933/2021
06	2021	CAPITAL 6 RCPN	1003	425	13.900,00	0,00	13.900,00	659933/2021
06	2021	CARAPEBUS/QUISSAMA OFICIO UNICO CARAPEBUS	5	6	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CARAPEBUS/QUISSAMA OFICIO UNICO QUISSAMA	33	24	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	CARMO OFICIO UNICO	19	20	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO	33	16	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CASIMIRO DE ABREU RCPN 02 DISTR	13	7	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CONCEICAO DE MACABU OFICIO UNICO	13	20	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CORDEIRO-MACUCO OFICIO UNICO DE CORDEIRO	18	23	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	CORDEIRO-MACUCO OFICIO UNICO DE MACUCO	7	6	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	DUAS BARRAS RCPN 01 DISTR	13	8	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC	212	449	10.550,00	0,00	10.550,00	659933/2021
06	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 02 DISTR	279	263	10.550,00	0,00	10.550,00	659933/2021
06	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 03 DISTR	455	102	10.550,00	0,00	10.550,00	659933/2021
06	2021	DUQUE DE CAXIAS RCPN 04 DISTR	29	45	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN OFICIO UNICO	1	9	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	GUAPIMIRIM OFICIO UNICO	61	57	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	IGUABA GRANDE OFICIO UNICO	23	28	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	ITABORAI RCPN 01 DISTR	145	152	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	ITABORAI RCPN 03 DISTR	43	79	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	ITABORAI RCPN 04 DISTR	3	1	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021

06	2021	ITAGUAI RCPN 01 DISTR	137	129	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	ITALVA-CARDOSO MOREIRA OF UNICO CARDOSO MOREIRA	4	21	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	ITALVA-CARDOSO MOREIRA OF UNICO ITALVA	8	15	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	ITAOCARA RCPN 01 DISTR	9	31	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	ITAPERUNA OFICIO UNICO SAO JOSE DE UBA	6	10	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	ITAPERUNA RCPN 01 DISTR	108	99	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	ITATIAIA OFICIO UNICO	13	13	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	JAPERI OFICIO UNICO	50	57	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	LAJE DO MURIAE OFICIO UNICO	8	4	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	MACAE RCPN 01 DISTR	279	145	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	MACAE RCPN 02 DISTR	15	24	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	MACAE RCPN 05 DISTR	1	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	MAGE RCPN 01 DISTR	24	54	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	MAGE RCPN 02 DISTR	5	23	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	MAGE RCPN 04 DISTR	8	25	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	MAGE RCPN 05 DISTR	0	19	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	MAGE RCPN 06 DISTR	182	101	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	MANGARATIBA OFICIO UNICO DO MUNICIP MANGARATIBA	32	43	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	MARICA RCPN 01 DISTR	74	84	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	MARICA RCPN 02 DISTR	7	6	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	MARICA RCPN 03 DISTR	45	65	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	MENDES RCPN 01 DISTR	3	17	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	MIGUEL PEREIRA OFICIO UNICO	17	35	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	MIRACEMA 01 OF DE JUSTICA	33	29	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	NATIVIDADE-VARRE-SAI OF UNICO VARRE SAI	7	7	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	NATIVIDADE-VARRE-SAI OFICIO UNICO	17	15	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	NILOPOLIS RCPN 01 DISTR	261	106	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	NILOPOLIS RCPN 02 DISTR	21	14	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC	117	56	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC	391	172	10.550,00	0,00	10.550,00	659933/2021
06	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC	195	266	10.550,00	0,00	10.550,00	659933/2021
06	2021	NITEROI RCPN 01 DISTR 06 ZONA JUDIC	9	0	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC	37	107	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 01 DISTR 01 CIRC	112	116	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 03 DISTR	4	8	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 04 DISTR	3	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 05 DISTR	2	4	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	NOVA FRIBURGO RCPN 06 DISTR	41	34	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA RCPN 01 DIST 01 CIRC N.IGUACU	120	162	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA RCPN 01 DIST 02 CIRC N.IGUACU	558	486	12.300,00	0,00	12.300,00	659933/2021
06	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA RCPN 03 DISTR N.IGUACU	59	50	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	NOVA IGUACU-MESQUITA 01 OF MESQUITA	357	108	10.550,00	0,00	10.550,00	659933/2021
06	2021	PARACAMBI RCPN 01 DISTR 01 CIRC	146	41	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	PARAIBA DO SUL RCPN 01 DISTR	33	42	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	PARAIBA DO SUL RCPN 03 DISTR	0	2	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	PARATY OFICIO UNICO	34	27	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	PATY DO ALFERES OFICIO UNICO	20	34	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021

06	2021	PETROPOLIS RCPN 01 DISTR 01 CIRC	79	199	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	PETROPOLIS RCPN 02 DISTR	186	108	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	PETROPOLIS RCPN 03 DISTR	8	20	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	PETROPOLIS RCPN 04 DISTR	21	7	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	PINHEIRAL OFICIO UNICO	22	21	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	PIRAI RCPN 01 DISTR	26	26	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	PORCIUNCULA OFICIO UNICO	12	10	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	PORTO REAL/QUATIS OFICIO UNICO PORTO REAL	18	8	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	PORTO REAL/QUATIS OFICIO UNICO QUATIS	8	10	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	QUEIMADOS 03 OF DE JUSTICA	131	107	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	RESENDE RCPN 01 DISTR	142	97	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	RESENDE RCPN 02 DISTR	10	20	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	RIO BONITO RCPN 01 DISTR	48	61	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	RIO CLARO OFICIO UNICO	13	13	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	RIO DAS FLORES OFICIO UNICO	4	7	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	RIO DAS OSTRAS OFICIO UNICO	143	86	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	SANTA MARIA MADALENA RCPN 01 DISTR	8	6	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	SANTO ANTONIO DE PADUA OFICIO UNICO MUN. APERIBE	13	14	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	SANTO ANTONIO DE PADUA-APERIBE RCPN 01 DISTR	27	54	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	SAO FIDELIS RCPN 01 DISTR	26	32	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA OFICIO UNICO	14	46	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 01 DISTR	373	563	12.300,00	0,00	12.300,00	659933/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 02 DISTR	68	106	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 03 DISTR	104	90	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 04 DISTR 01 CIRC	12	11	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 04 DISTR 02 CIRC	28	36	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	SAO GONCALO RCPN 05 DISTR	28	26	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	SAO JOAO DA BARRA RCPN 01 DISTR	29	35	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	SAO JOAO DA BARRA RCPN 06 DISTR	0	7	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR	198	98	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	SAO JOAO DE MERITI RCPN 02 DISTR	37	18	6.800,00	0,00	6.800,00	659933/2021
06	2021	SAO JOAO DE MERITI RCPN 03 DISTR	70	186	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO OFICIO UNICO	13	30	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	SAO PEDRO DA ALDEIA RCPN 01 DISTR	129	74	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	SAO SEBASTIAO DO ALTO OFICIO UNICO	12	8	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	SAPUCAIA RCPN 01 DISTR	13	18	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	SAQUAREMA RCPN 01 DISTR	11	11	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	SAQUAREMA RCPN 02 DISTR	94	80	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	SAQUAREMA RCPN 03 DISTR	3	8	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	SEROPEDICA 02 OF DE JUSTICA	116	76	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	SILVA JARDIM OF UNICO MUNIC SILVA JARDIM	18	10	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	SUMIDOURO OFICIO UNICO	20	15	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	TANGUA OFICIO UNICO TANGUA	27	23	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	TERESOPOLIS RCPN 01 DISTR	173	184	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	TERESOPOLIS RCPN 02 DISTR	1	3	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	TERESOPOLIS RCPN 03 DISTR	15	7	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	TRAJANO DE MORAES OFICIO UNICO	5	8	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN OF UNICO AREAL	6	11	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021

06	2021	TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN RCPN 01 DISTR	89	72	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN RCPN 05 DISTR	12	7	6.000,00	0,00	6.000,00	659933/2021
06	2021	VALENCA RCPN 01 DISTR	56	57	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	VASSOURAS RCPN 01 DISTR	74	51	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
06	2021	VOLTA REDONDA RCPN 01 CIRC	203	220	8.750,00	0,00	8.750,00	659933/2021
06	2021	VOLTA REDONDA RCPN 02 CIRC	70	115	7.350,00	0,00	7.350,00	659933/2021
Totais: 166			15528	15560	1.221.100,00	0,00	1.221.100,00	

Data de Pagamento: 28/07/2021

PLANILHA DE REEMBOLSO DE 1ª VIA DE CERTIDÃO								
Referência		Serventia	1ª VIA DE CERTIDÃO		Total			Processo
Mês	Ano		Nasc.	Obito	Solicitado	Glosado	Recebido	Número/Ano
10	2020	SANTO ANTONIO DE PADUA-APERIBE RCPN 01 DISTR	31	51	6.800,00	6.000,00	800,00	690888/2020
Totais: 1			31	51	6.800,00	6.000,00	800,00	

Publique-se.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2021.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO
Corregedor-Geral da Justiça

Núcleos Regionais - CGJ

Nur 4

id: 3950350

4º NÚCLEO REGIONAL – DUQUE DE CAXIAS

Rua General Dionísio, 764 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP 25075-095
Prédio dos Juizados Especiais, 4º andar - Tels (021)3661-9357/9358/9376 - Fax 9350/9356

Comarcas Integrantes: Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Nilópolis, Nova Iguaçu, Mesquita, Queimados e São João de Meriti.

SETOR DE PESSOAL

(nur04pessoal@tjrj.jus.br)

Atos e Decisões da M. M. Juíza de Direito Dirigente
Exma. Dra. Mafalda Lucchese

COMARCA DE BELFORD ROXO

Processo nº 2021/0672058. **Assunto:** Disponibilidade de Servidor. **Decisão:** (...) Desta forma, considerando a fundamentação do I. Magistrado (2542153), o período de afastamento por motivo de licença médica, bem como o disposto no parágrafo 3º, do artigo 22, do Ato Normativo nº 03/2009, proceda-se à inclusão da servidora **NILCÍLIA DE SOUZA BASTOS ANTÔNIO**, Analista Judiciário na Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 01/18361, no Núcleo Especial do 4º NUR, a contar de **04/08/2021**, devendo se apresentar na Sede deste Núcleo Regional ao término de sua licença para fins de lotação. Publique-se, anote-se, após, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Duque de Caxias, 13 de agosto de 2021.

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Processo nº 2021/0673450. **Assunto:** Disponibilidade de Servidor. **Decisão:** (...) Desta forma, considerando a fundamentação da I. Magistrada (2560242), o período de afastamento por motivo de licença médica (2581808), bem como o disposto no parágrafo 3º, do artigo 22, do Ato Normativo nº 03/2009, proceda-se à inclusão do servidor **DANIEL VIEIRA RAMOS**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/31659, no Núcleo Especial do 4º NUR, a contar de **09/08/2021**, devendo se apresentar na Sede deste Núcleo Regional ao término de sua licença para fins de lotação. Publique-se, anote-se, após, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Duque de Caxias, 13 de agosto de 2021.

Processo nº 2020/0685275. **Assunto:** Cessação Teletrabalho - RETE. **Decisão:** Ciente do retorno às atividades presenciais da servidora **NATHÁLIA MENEZES BARCELOS**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/33325, junto ao I Juizado Especial Criminal da Comarca de Duque de Caxias. Lavre-se o Ato cessando a designação da submissão da servidora Nathália Menezes Barcelos, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/33325 ao Teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo – RETE, a contar de **03/08/2021**. Publique-se, anote-se. Após, encaminhem-se os presentes autos à DGPE/DEAPS – Departamento de Administração de Pessoal para as providências cabíveis. Retornando ao Setor de Pessoal do 4º NUR, para prosseguimento, arquivando-se ao final. Cumpra-se. Duque de Caxias, 10 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 42/2021 – A MM. JUÍZA DE DIREITO DIRIGENTE DO 4º NUR, no uso de suas atribuições e por delegação especial de competência, conforme o decidido no Processo nº 2021-0685275, **RESOLVE cessar** a submissão da servidora **NATHÁLIA MENEZES BARCELOS**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/33325, ao Teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo – RETE, permanecendo sua lotação no I Juizado Especial Criminal da Comarca de Duque de Caxias, a contar de **03/08/2021**. Publique-se e anote-se. Duque de Caxias, 10 de agosto de 2021.

Nur 6

id: 3951148

Núcleo Regional da Corregedoria – 6ª Região
Avenida XV de novembro nº 289 - centro – Campos dos Goytacazes
CEP: 28.035.100 – Tel.: (22) 27379771
E-mail: nur06fiscdisc@tjrj.jus.br

Comarcas Integrantes: Cambuci - Campos dos Goytacazes - Carapebus/Quissamã - Conceição de Macabu – Macaé - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana – São João da Barra.

Atos e Despachos do Juiz de Direito
Dirigente do 6º Núcleo Regional
Dr. Wycliffe de Melo Couto

Setor de Fiscalização e Disciplina

Processo SEI nº 2021-0657238 - Origem: Secretaria da 2ª Vara da Comarca de São João da Barra - **Assunto:** Reclamação – **Personagem:** Dr. Geraldo dos Santos Machado – Advogado – OAB/RJ nº 2138-D - **Decisão:** “**Processo SEI nº. 2021-657238**. Trata-se de Pedido de reconsideração, id. 2511012, fl.02/03, contra a decisão, id.2392357, que determinou o arquivamento do processo administrativo SEI nº. 2021-0657238, sob o fundamento de inexistência de qualquer desvio de conduta praticada pelos Servidores lotados na Secretaria do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São João da Barra. A mencionada deliberação foi proferida em 06/07/2021 e regularmente publicada no DJERJ em 08/07/2021, fl. 28. O prazo de 08 (oito) dias úteis para interposição do Pedido de Reconsideração transcorreu “in albis”, consoante a certidão lavrada no feito nº. 2021-0657238, id. 2489650. Desse modo, o pedido não deve ser conhecido, face sua manifesta intempestividade. Mesmo assim, cumpre enfatizar que o intuito de comunicar a OAB sobre a celeuma em análise visou tão-só esclarecer eventuais dúvidas sobre a interposição de recursos que possa existir na classe, de modo que não foi dirigida especificamente para o reclamante. De fato, nos termos do art. 1016 do CPC e do item 2, fl. 05 do Manual do Usuário – Petição Inicial Eletrônica de 2ª Instância, nos processos eletrônicos, a interposição do recurso ocorre diretamente no Tribunal. Por fim, importante realçar que o NUR, órgão da Corregedoria, não tem por escopo apreciar questões meramente processuais. Publique-se. Finda a diligência. Arquivem-se”.

Processo SEI nº 2021-0667359 - Origem: Cartório do 4º Ofício de Justiça da Comarca de Campos dos Goytacazes - **Assunto:** Correição Geral Ordinária do ano 2021 - **Decisão:** “Processo SEI nº 2021-0667359. Ciente do acrescido a partir do índice 2578987. Trata-se da Correição Geral Ordinária do ano de 2021, realizada junto ao **Cartório do 4º Ofício de Justiça desta Comarca de Campos dos Goytacazes**, em observância ao calendário organizado pela E. CGJ., nos termos do Artigo 23 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (LODJERJ), bem como em consonância com a Portaria CGJ nº 1045/2021, publicada no DJERJ em 22-06-2021 e Portaria 6º NUR. – FISC/DISC nº 08/2021 publicada no DJERJ em 05-07-2021. O (a) Gestor (a) prestou as informações por meio dos formulários de auto declaração acostado aos autos, cumprindo os comandos do § 1º e § 2º do Artigo 69 do CNCGJ. (Parte Extrajudicial). Dessa forma, procedida a verificação por amostragem tratada no § 4º do Artigo 69 do Código de Normas da E. CGJ (Parte Extrajudicial) e uma vez sanada a irregularidade constatada (índices 2578951, 2578987 e 2596390), HOMOLOGO a Correição Geral Ordinária do ano 2021 relativa ao **Cartório do 4º Ofício de Justiça desta Comarca de Campos dos Goytacazes**. Publique-se. Anote-se no SHSEDRA. Findas as diligências, arquivem-se”.

Nur 7

id: 3950654

7º NÚCLEO REGIONAL – TERESÓPOLIS

Juiz Dirigente: Dr. Rafael Rodrigues Carneiro

Comarcas Integrantes: Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro, Guapimirim, Magé e Fórum Regional de Vila Inhomirim.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA

ATOS E DESPACHOS DO MM. JUIZ DIRIGENTE

Processo SEI Nº 2021-0610569 – Assunto: Reclamação Judicial (Serventia) - **Personagem:** Vara Única da Comarca de Miguel Pereira - **Decisão:** ... Ante todo o exposto, determino o arquivamento da presente reclamação. Publique-se. Após, arquite-se. Teresópolis, 17 de agosto de 2021.

Nur 11

id: 3951973

11º Núcleo Regional – Cabo Frio
Rua Ministro Gama Filho, s/n.º - Ed. do Fórum – 4º andar – Braga
Cabo Frio – RJ - CEP 28908-090
Tels.: (22) 2646.2755/2756/2757/2759
e-mail: nur11@tjrj.jus.br
Juiz de Direito Dirigente: Fábio Costa Soares

Comarcas Integrantes: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema.

ATOS E DESPACHOS DO MM JUIZ DIRIGENTE

SETOR DE PESSOAL

LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO - DIREITOS E DEVERES

PORTARIA Nº 37 /2021 – R E S O L V E prorrogar a **submissão** da servidora **LUCIANA SAMPAIO ARIZIO PAIANI GARCIA, mat. 01/32.213** ao Teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, **pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 30/08/2021**, permanecendo lotada tecnicamente no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Armação dos Búzios e administrativamente no Núcleo Especial do 5ºNUR. Publique-se. Cabo Frio, 16 de agosto de 2021.

COMARCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo: 2021-0670884 – Assunto: Teletrabalho - RETE – Personagem: Luciana Sampaio Arizio Paiani Garcia, mat.01/32.213 – Decisão: DETERMINO a prorrogação da submissão da servidora Luciana Sampaio Arizio Paiani Garcia, Técnico de Atividade Judiciária, mat.01/32.213 ao Teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, **pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 30/08/2021**, mantendo-se sua lotação técnica no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Armação dos Búzios e sua lotação administrativa no Núcleo Especial do 5º NUR. Lavre-se o respectivo ato. Publique-se. Anote-se. A servidora deverá observar integralmente os termos da Resolução CNJ nº 227/2016, especialmente o art.13, bem como os Provimentos CGJ nº 27/2019 e nº 12/2021; ciente ainda de que deverá manter o endereço e telefone atualizados nos seus assentamentos funcionais, tudo sob pena de suspensão do teletrabalho. Deverá ser lavrado Termo de Responsabilidade para que a servidora interessada fique ciente de que o serviço desenvolvido na modalidade Regime Especial de Trabalho Externo – RETE será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 30/08/2021 até 29/08/2022, devendo ser observado que, cessados os motivos que ensejaram o deferimento desta prorrogação, no decorrer do prazo assinalado, deverá a servidora comunicar a este Núcleo Regional. Após, encaminhem-se os presentes autos à DGPES/DEAPS - Departamento de Administração de Pessoal para as providências cabíveis. Retornando a este 11º para prosseguimento, arquivando-se ao final. Cumpra-se. Cabo Frio, 16 de agosto de 2021.

Nur 12

id: 3952226

12º Núcleo Regional (Méier – Zona Norte)
Rua Aristides Caire, 53 – Fórum Regional do Méier
CEP 20775-090 – Rio de Janeiro – RJ
Telefone: 3279-8214 / 8216 / 8185 – e-mail: nur12pessoal@tjrj.jus.br
Juíza Dirigente: Dra. Denise de Araújo Capiberibe

Fóruns Regionais Integrantes:
Ilha do Governador, Leopoldina, Madureira, Méier e Pavuna

Atos e Despachos da Juíza de Direito Dirigente
Setor de Pessoal

Processo SEI 2021-0674387 – Assunto: Teletrabalho – RETE. **Personagem:** CHRISTIANE MOUTA CANIZIO MARQUES, mat. 01/31339. **Decisão:** Trata-se de solicitação formulada pela servidora CHRISTIANE MOUTA CANIZIO MARQUES, Técnico de Atividade Judiciária, mat. 01/31339, lotada na 3ª Vara de Família da Regional de Madureira, em que pretende o deferimento do teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo – RETE. A servidora alega, em linhas gerais, que o pedido se deve à atual condição de saúde de seu genitor que é pessoa idosa e necessita do seu acompanhamento, visto ser ela sua única filha. Consta do atual pedido o de acordo da MMª. Juíza Titular da 3ª Vara de Família da Regional de Madureira, Dr. Florentina Ferreira Bruzzi Porto. Ressalte-se que foi publicada no DJe/CNJ, nº 102, de 17/06/2016, págs. 2/4, a Resolução nº 227/2016 do Conselho Nacional de Justiça, na qual fixa as diretrizes para a prestação do serviço por meio de teletrabalho, como abaixo se transcreve: "Art. 1 - As atividades dos servidores dos órgãos do Poder Judiciário podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Resolução." (grifo nosso). Em atenção ao artigo 5º, inciso I, alínea "e", da mencionada Resolução, a servidora não sofreu penalidade nos dois últimos anos, conforme se depreende da análise de seus assentamentos funcionais. A servidora informa que possui equipamento e estrutura para realização do teletrabalho conforme Resolução do CNJ. **É o relatório.** Considerando que os motivos alegados pela servidora se me afiguram como justos e razoáveis, e que não trazem prejuízo para o desempenho do cargo que ocupa; Considerando o de acordo da MMª. Juíza Titular da 3ª Vara de Família da Regional de Madureira; **DEFIRO a submissão ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, por 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Portaria respectiva,** com lotação técnica na 3ª Vara de Família da Regional de Madureira (12º NUR) e lotação administrativa no Núcleo Especial do 12º NUR. Assim, após a publicação da Portaria, deverá ser lavrado **Termo de Responsabilidade** para que a servidora em tela fique ciente do prazo deferido para a atuação na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo – RETE, devendo ser cientificada de que, cessados os motivos que ensejaram a sua submissão ao RETE, no decorrer do respectivo prazo, deverá comunicar ao 12º NUR. Lavre-se o respectivo ato. Publique-se. Anote-se. Após, encaminhe-se o presente processo à DGPE/DEAPS - Departamento de Administração de Pessoal para as providências cabíveis, e dê-se ciência por e-mail à DGTEC, arquivando-se ao final. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

PORTARIA nº 31 / 2021 (Proc. SEI nº. 2021-0674387) - **R E S O L V E** submeter a servidora **CHRISTIANE MOUTA CANIZIO MARQUES**, Técnico de Atividade Judiciária, mat. 01/31339, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, com lotação técnica na 3ª Vara de Família da Regional de Madureira (12º NUR) e lotação administrativa no Núcleo Especial do 12º NUR. Publique-se. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

PORTARIA nº 32 / 2021 (Proc. SEI nº. 2021-0621770) - **R E S O L V E** prorrogar a designação do servidor **JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES**, mat. 01/22882, Analista Judiciário sem especialidade, lotado no Núcleo Especial do 12º NUR, para prestar auxílio, com prejuízo de suas atribuições, por mais 30 (trinta) dias, à 2ª Vara Criminal da Regional de Madureira da Comarca da Capital, a contar de 20/08/2021. Publique-se. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

Nur 13

id: 3952403

13º Núcleo Regional
Rua Luís Carlos Prestes, s/n – 1º andar – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-055 – Tel. 3385-8731
Juíza Dirigente: Drª Juliana Kalichsstein

Setor de Pessoal
Atos da Juíza Dirigente

Processo SEI nº 2021-0653698 - Assunto: Readaptação - Personagens: Simone Santos da Silva, mat. 01/29372 - **DECISÃO:** Trata-se de pedido de prorrogação de **readaptação**, em caráter definitivo, formulado pela servidora SIMONE SANTOS DA SILVA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/29372, lotada na 3ª Vara de Família Regional Bangu. Diante do Laudo Pericial emitido por junta médica da DESAU (index 2554946) concluindo, em 23/07/2021, que a servidora **SIMONE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 01/29372, não faz jus à prorrogação do benefício, **INDEFIRO** o pedido de readaptação funcional em favor da referida servidora, eis que em desacordo com o estabelecido nos artigos 57 e 58, inciso I, do Decreto nº 2479/79. Dê-se ciência à servidora, via correio eletrônico. Publique-se. Arquivem-se. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021.

Processo SEI nº 2021-0674322 - Assunto: Disposição de servidor - Personagens: Leandro Góes Braz, mat. 01/21548 e 6ª Vara Cível da Regional de Campo Grande - DECISÃO: Considerando a solicitação do Magistrado Titular da 6ª Vara Cível da Regional de Campo Grande e, diante dos requerimentos de licença para tratamento de saúde desde 25/06/2020 até 01/11/2021, totalizando 495(quatrocentos e noventa e cinco) dias, proceda-se à inclusão do servidor **LEANDRO GÓES BRAZ**, Técnico de Atividade Judiciária, mat. 01/21548, no Núcleo Especial do 13º NUR, devendo o mesmo se apresentar a este NUR ao término do afastamento em razão de licença médica, na forma do parágrafo 3º, do artigo 22, do Ato Normativo nº 03/2009. Publique-se. Dê-se ciência da presente decisão ao Exmo. Magistrado Titular da 6ª Vara Cível da Regional de Campo Grande e ao servidor. Após, archive-se. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

Processo SEI nº 2021-0673481 - Assunto: Remanejamento de lotação - Personagens: XXIX Juizado Especial Cível da Regional de Bangu - DECISÃO: "... Assim, considerando a carência de servidor, conforme o Estudo do Provimento CGJ nº 51/2021, apresentada pelo XXIX Juizado Especial Cível e diante da indicação da Exma. Magistrada Titular do IV JVD, **designo** o servidor **AMARAL DOS SANTOS PLÁCIDO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 01/33741, lotado no IV JVD, para prestar auxílio, por 120 dias, com prejuízo de suas atribuições, junto ao XXIX Juizado Especial Cível da Regional de Bangu a contar de publicação. Lavre-se o ato. Publique-se. Dê-se ciência da presente decisão aos Ilustres Magistrados, aos Chefes de Serventia e ao servidor. Anote-se. Arquivem-se. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 78/2021

A EXMA. JUÍZA DE DIREITO DIRIGENTE DO 13º NUR, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência, e de acordo com o decidido no processo SEI nº. **2021-0673481, R E S O L V E** designar **AMARAL DOS SANTOS PLÁCIDO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 01/33741, lotado no IV Juizado da Violência Doméstica, para prestar auxílio, por 120 dias, com prejuízo de suas atribuições, junto ao XXIX Juizado Especial Cível da Regional de Bangu a contar de publicação.

Fim do caderno I - Administrativo